

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 17/11/2003.

Iniciada às 15H20 e encerrada às 17H20.

Aprovada em 24/11/2003 e publicitada através do Edital n.º 216/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Novembro de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Campanha de Apoio às Vítimas de Incêndios “Renascer das Cinzas”.
 - 3. Fornecimento de Gasóleo – Concurso Público n.º 5/2003.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Graça Maria Fresco Silvestre Agostinho, Lda – Lojas Interiores G12 e G13 do Mercado Municipal D. Pedro V – Demolição de Parede Divisória.
 - 2. António Trindade Ventura – Loja Interior D25/D26 do Mercado Municipal D. Pedro V – Transmissão a Favor de Martins & Martins, Lda.”.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Instituto de História Económica e Social – Curso de Inverno “Tradição e Modernidade. Portugal: passado e presente.” – Apoio.
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – Alteração do Protocolo de Delegação de Competências.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda – Loteamento n.º 489/01 - Bairro da Liberdade – Eiras – Regt.º 27/2003/32332.
 - 2. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda – Loteamento n.º 490/01 - Bairro da Liberdade – Eiras – Regt.º 27/2003/32333.
 - 3. Unibetão – Industrias de Betão Pronto, S.A. – Loteamento no Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Informação Prévia – Regt.º 28231/02.
 - 4. Construções Eufráasio & Inácio, Lda – Moita Santa – Cernache – Isenção de Taxas – Regt.º 48747/03.
 - 5. Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A., Lda – Av.ª Calouste Gulbenkian – Freguesia de Sé Nova – Recepção Provisória “Parcial”.
 - 6. Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos – Derrocada do Muro de Sustentação do Arruamento em Rua do Outeiro da Condessa - Regt.º 52/2003/51438.

7. Porta Dourada, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Taxas e Cedências – Regt.º 4527/03.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
1. Construção do Parque Infantil da Solum – Abertura de Concurso Público.
 2. Escola Fixa de Trânsito – Trabalhos a Mais.
 3. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Trabalhos a Mais.
 4. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Estabilidade da Encosta no Restabelecimento 1 da EM 539 Sul – Projecto de Execução.
 5. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização.
- IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
1. Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.
 2. Associação Integrar – Contrato de Comodato relativo à Casa Aninhas – Apoio Financeiro para Pagamento de Arrendamento Imóvel.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – “+desporto.com_18” – Aquisição de Equipamento Desportivo.
 2. XXVIII S. Silvestre Cidade de Coimbra – Apoio.
 3. Criação do Centro de Treino de Judo no Estádio Cidade de Coimbra.
 4. Clube de Futebol União de Coimbra – Apoio.
 5. Protocolos de Cedência de Instalações e Utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a Associação Distrital de Judo de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo do Centro.
- XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
1. Jazigos Prescritos a favor da Câmara Municipal de Coimbra – Destino dos Restos Mortais.
- XII - HABITAÇÃO
1. António Manuel Vilas Alves e Maria Isabel Nogueira Pereira – Abandono da Habitação Municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 11 – R/C Direito.
- XIII - CULTURA
1. Ateneu de Coimbra - 63.º Aniversário.
 2. Coro dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra – Protocolo de Colaboração.
 3. Programação Cidade e Arquitectura – Apoio à Coimbra Capital Nacional da Cultura.
- XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Subsídio à Exploração.
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Instituto de Solidariedade e Segurança Social – Protocolo de Cooperação.
 3. CoimbraPolis, S.A/Casa de Formação Cristã da Rainha Santa – Protocolo.
 4. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra (RMUE) – Projecto.
 5. Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado – Atribuição de Medalha de Ouro da Cidade.
 6. ITAP – Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra – Documentação (Conhecimento).
 7. Listagem de Processos.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Uma vez que a reunião estava agendada para as 15h00 e às 15h15m apenas estavam presentes o Sr. Vice-Presidente, os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos, estes quatro últimos, representantes do Partido Socialista, ausentaram-se, argumentando que não estavam de acordo que a reunião uma vez mais, não tivesse início à hora marcada.

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Organização dos Sistemas de Transportes de Coimbra e Carta de Ruídos do Município.

O Sr. Presidente informou que, por proposta do Sr. Vereador João Rebelo, no próximo dia 24 de Novembro, às 10 horas, irá ter lugar uma reunião na Sala de Sessões da Câmara Municipal para discussão dos seguintes temas:

- a) Organização dos Sistemas de Transportes de Coimbra:
 - a.1) Rede Viárias Estruturantes – Proposta Base;
 - a.2) Rede de Ciclovias – Proposta Base;
- b) Carta de Ruído do Município.

2. Decreto Lei 287/03 de 12 de Novembro.

O Sr. Presidente deu conta da publicação do Decreto Lei n° 287/03, de 12 de Novembro, que altera os Impostos Municipais em alguns pontos, permitindo intervenções muito interessantes em matéria de reabilitação, uma vez que vem estabelecer isenções de imposto municipal nos prédios urbanos objecto de reabilitação e isenções para as transmissões de prédios e imóveis destinados a actividades de reabilitação urbana. Por outro lado permite ainda, no que diz respeito às taxas relativas ao imposto municipal sobre imóveis, uma oscilação com base numa majoração ou minoração quanto a áreas específicas do município ou a áreas específicas de freguesias.

3. Adesão de Coimbra à Rede das Cidades Refúgio.

O Sr. **Presidente** informou que no próximo dia 20, pelas 11 horas e 30 minutos, irá formalizar-se, no Salão Nobre, a adesão de Coimbra à Rede das Cidades Refúgio, com a presença do Prof. Jacques Derrida, que após o seu Doutoramento honoris causa no passado fim de semana pela Universidade de Coimbra, irá agora ser também homenageado pela Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da Coimbra Capital Nacional da Cultura.

4. Atribuição da Medalha de Mérito Cultural – José Cristiano Simões de Almeida.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“ PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL

José Cristiano Simões d’ Almeida,

nasceu em Coimbra – Almedina, a 8 de Janeiro de 1926.

Filho de José Simões d’ Almeida e de Constança Conceição Machado.

Desenvolve uma actividade muito significativa no panorama teatral coimbrão e região, da qual se destacam: a figuração na peça "Rosa do Adro", pelo Grémio Operário de Coimbra, em 1943; entrada no Grupo Cénico da F.N.A.T., em 1950; fundador do Grupo de Amadores de Teatro de Coimbra, em 1952; interpretação no "Auto da Rainha Santa" de Santos Simões, em 1952; participação no Grupo de Teatro Português de Hoje, em 1956; participação na opereta da autoria de Carlos Lopes (texto) e Cesário Salvador (música), pelo Grupo de Amores de Coimbra; participação em diversas peças pelo Grupo Cénico F.N.A.T., da qual se destacam: interpretação na peça "Mar" de Miguel Torga - 1960; "Troca Tintas" de Arnaldo Leite e Campos Monteiro, em 1962; cenografia da peça "O Anjo e a Sombra", em 1964; interpretação na peça "Todos eram meus filhos" de Arthur Miller, em 1966; interpretação na peça "Carta Anónima" de Muñoz Seca, em 1968; interpretação na peça "Um dia de vida" de Costa Ferreira, em 1971. Encenação de diversas peças das quais se destacam: "Sol na floresta" de Romeu Correia, pelo Grupo de Teatro da Casa do Povo de Ceira, em 1967; "Mar" de Miguel Torga, pelo Grupo de Teatro da Casa do Povo de Abrunheira, em 1972; "O Processo de Mário Dâmaso" de Augusto Cunha, pelo Grupo da Casa do Povo de Espariz; "Sapateira Prodigiosa" de Federico Garcia Lorca, pelo Grupo de Teatro de Tábua, em 1973; "A promessa" de Bernardo Santareno, pelo Grupo de Teatro de Murte, em 1977; "A Inês de Castro" de Abreu e Sousa, pelo Grupo de Teatro de Ribeira de Frades, em 1994. Nos anos de 1997 e 1998, encena várias peças no Grupo de Teatro de Santo Amaro. Em 1999, encena a peça "Céu da minha rua" de Romeu

Correia, pelo Grupo de Teatro de Penela. De 1987 a 1989, orienta o Curso de Teatro vocacionado para Assistentes Sociais e colaboradores da Caritas Diocesana de Coimbra. Em 1989, é convidado para membro do júri das Jornadas de Teatro Amador, organizadas pela Caritas Diocesana de Coimbra. Durante os anos de serviço no Hospital Sobral Cid, organiza e encena vários espectáculos, alguns apenas com elenco de pacientes e outros com os funcionários daquela unidade hospitalar, dos quais se destacam: "Gota de Mel" de León Chanceler; "Um caso raro de loucura" de Cap. Henrique Galvão; "Processo de Mário Dâmaso" de Augusto Cunha.

Ao longo dos anos são-lhe atribuídos diversos prémios, dos quais se destacam: 1.º prémio de interpretação na peça "Troca Tintas" de Arnaldo Leite, em 1961; Menção Honrosa pela encenação da peça "Sol na Floresta" de Romeu Correia; Menção honrosa pela interpretação na peça "Todos eram meus filhos" de Arthur Miller, em 1966; 1.º prémio de interpretação em comédia na peça "Carta Anónima" de Muñoz Seca, em 1967, e ainda, o 1.º prémio de interpretação na peça "Um dia de vida" de Costa Ferreira, em 1971, ambos no Concurso de Arte Dramática do S.N.I.

O Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, no seu art.º 1.º, do Cap. I, - Instituição de Medalhas Honoríficas e sua designação, estipula:

A Câmara Municipal de Coimbra institui as seguintes condecorações honoríficas que devem ser atribuídas nos termos do presente regulamento:

- a) Medalha da Cidade;
- b) Medalha de Dedicção;
- c) Medalha de Abnegação;
- d) Medalha de Mérito Cultural e
- e) Medalha de Mérito Desportivo.

No seu art.º 19.º, cap. V – Condições de Concessão da Medalha de Mérito Cultural, estabelece:

A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências.

No art.º 6.º, cap. I determina:

A Medalha de Mérito é de prata e tem o formato da Medalha da Cidade, tendo de um lado o brasão da Cidade e, do outro lado uma cercadura de carvalho e louro; e ainda impressa, ao centro a expressão "MÉRITO CULTURAL".

Tendo em conta estes quesitos e dado o trabalho desenvolvido com os grupos de teatro e outras instituições de solidariedade de Coimbra e Região, designadamente no campo do teatro, proponho que o Município de Coimbra outorgue a José Cristiano Simões d' Almeida a Medalha de Mérito Cultural."

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3411/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente e atribuir a José Cristiano Simões d'Almeida a Medalha de Mérito Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Debate sobre o arranjo urbanístico do Terreiro da Erva.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** informou que esteve presente no debate sobre o arranjo urbanístico do Terreiro da Erva, tendo registado a grande apreensão de um conjunto significativo de pessoas, moradores ou empresários naquela zona (Rua do Moreno, Rua do Carmo e outras), que temem que possa acontecer uma situação idêntica aquela que ocorreu no Bota Abaixo. Os moradores referiram, ainda, o desejo de ver a área contemplada com espaços verdes, de forma a evitar a desumanização que tem caracterizado as intervenções que se tem levado a cabo na Baixa, onde se sente essa falta de espaços para que, nomeadamente as pessoas mais idosas, possam estar e conviver.

2. Fonte do Castanheiro.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu a realização de uma Assembleia que teve lugar no Clube da Arregaça, para a qual foram convidados todos os moradores da Fonte do Castanheiro, onde foi apresentado, para além do estudo urbanístico que a Câmara Municipal já aprovou, uma proposta de requalificação de todo o Bairro da Fonte do Castanheiro. Declarou que considerou esta iniciativa muito importante, uma vez que permite, para além da definição concreta de prazos para a compra de casas, a definição de um calendário de operações e de um conjunto de formas de requalificação, como a execução de passeios, rede de águas pluviais e outras, absolutamente indispensáveis naquela zona. Parece assim, pela reacção e compreensão demonstrada pelos moradores, que está finalmente aberto o caminho

para que se possa lançar essa empreitada de requalificação e, simultaneamente, proceder à definição dos lotes formatados, sabendo cada um dos moradores qual a área de terreno que poderá adquirir com a casa respectiva. Em reunião com a Comissão de Moradores aventou-se, ainda, a possibilidade de, em lugar da Câmara Municipal estar apenas a definir proibições aos adquirentes das casas, se poder facultar às pessoas os projectos de arquitectura que têm vindo a ser desenvolvidos para as habitações devolutas, preservando desta forma a qualidade do conjunto e evitando que as pessoas procedam a transformações/alterações erradas das casas.

3. Concerto de Outono – Bairro da Rosa.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que no passado sábado, dia 8, teve lugar o Concerto de Outono no Bairro da Rosa, com a participação de duas Bandas Filarmónicas, tratando-se de mais uma iniciativa do “Animarte”, que foi bastante participada. Salientou, ainda, a possibilidade que ficou em aberto de se poder vir a desenvolver nos Bairros Municipais (Ingote, Rosa, António Sérgio, ex-IGAPHE) a criação de uma Escola de Música, podendo as pessoas que se vierem a inscrever nessa Escola criarem, elas próprias, uma Banda Filarmónica.

4. Aluimento de Terras – Travessa do Fontanário – S. Martinho do Bispo.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro manifestou a sua preocupação por uma ocorrência que lhe chegou ao conhecimento através do Sr. Comandante dos Bombeiros, relativamente a um aluimento de terras na Travessa do Fontanário, São Martinho do Bispo. O referido aluimento terá sido provocado por obras de construção de um imóvel que estão a ser efectuadas e que, ao proceder à escavação de um talude colocou em risco duas casas geminadas. Verificou-se uma rápida intervenção dos Bombeiros, do Departamento de Habitação e do DGURU, sendo comum o entendimento que deverão ser accionados os mecanismos julgados convenientes a este caso concreto, já que o cidadão que se encontra a construir não poderá colocar em perigo as habitações existentes.

5. Cooperativas de Habitação.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu a necessidade da Câmara ter com as Cooperativas de Habitação um processo de interlocução bastante expedito relativamente às questões que elas, repetidamente, colocam, designadamente no que diz respeito à Cooperativa da Função Pública, que vem reclamando da existência de um problema de cancelamento de uma garantia bancária que se vem arrastando, com os consequentes prejuízos em termos de juros bancários que tal situação acarreta, relativamente ao empreendimento da Arregaça. Julga que seria benéfico para todos que os processos de construção das Cooperativas tivessem um acompanhamento mais célere e mais adequado, com o entendimento de que as Cooperativas de Habitação são um importante aliado da Câmara Municipal, em termos de intervenção habitacional. Não quis também deixar de referir o problema dos terrenos para construção. Se é verdade que a Cooperativa da Função Pública aceitou a fazer alguma construção no Ingote, já em relação ao conjunto de expectativas das restantes Cooperativas não existe uma bolsa de terrenos que possa ser objecto de negociações. Neste sentido chama a atenção da Câmara para um problema que não considera menor, até porque existe um protocolo que foi celebrado em 1993 entre a Autarquia e três das quatro principais Cooperativas de Habitação, onde se previa a cedência de terrenos para a construção de 500 fogos, tendo sido construídos, apenas, 89. Julga que, pelo que conhece da política fundiária da Câmara, a hipótese que lhe parece mais interessante passaria pela intervenção que se encontra prevista para a Quinta da Machada, Santa Clara, para eventual empreendimento cooperativo, já que se tratam de terrenos propriedade da Assembleia Distrital.

6. Escolas de Torre de Vilela e Ingote.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro chamou a atenção para o facto dos problemas que têm vindo a afectar as Escolas de Torre de Vilela e do Ingote ainda não se encontrarem solucionados. Relativamente à Escola do Ingote, pôde verificar que o problema da vedação, que será eventualmente o mais grave daqueles que dependem directamente da Câmara Municipal, ainda não se encontra resolvido. É certo que a Escola também necessita de ser pintada, para o que o Departamento de Habitação já se disponibilizou para colaborar na medida das suas possibilidades, mas, efectivamente, é o problema da vedação aquele que mais o preocupa, até porque é um processo que já esteve em curso e foi abruptamente interrompido há cerca de dois ou três anos. Pensa que durante as férias de Natal seria a altura ideal para tentar resolver esta questão.

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

a) Debate sobre o Terreiro da Erva.

O Sr. Presidente esclareceu que apesar de não ter estado presente no debate, pelos motivos que oportunamente indicou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, foi informado dos assuntos que lá foram discutidos. Quer deixar claro que as pessoas deverão ter confiança na intervenção que a Câmara vai efectuar e pretende que se continue a debater o que se vai fazer, de modo a que a relação continue a ser de credibilidade entre a Autarquia, as Instituições e as próprias pessoas.

b) Bairro da Fonte do Castanheiro.

O Sr. Presidente congratulou-se por finalmente existir uma proposta séria que reúne o consenso dos moradores e na qual eles acreditam uma vez que acompanham todos os passos que vêm sendo dados pela Câmara relativamente a esta questão.

c) Aluimento de Terras.

O Sr. **Presidente** informou que durante o fim de semana esteve em contacto permanente com o Sr. Comandante dos Bombeiros atendendo às fortes chuvadas que se fizeram sentir e não pode deixar de salientar que não se verificou qualquer problema relativamente às valas e ribeiras, o que demonstra que as intervenções de prevenção efectuadas pela Câmara Municipal nesse domínio foram eficazes. Há dois ou três casos críticos que ainda não puderam ser solucionados, em virtude de serem de difícil intervenção, como é o caso da área junto à Gomase, onde é necessário abrir uma vala e se verifica uma forte oposição por parte dos titulares dos terrenos confinantes. Referiu, ainda, que o Sr. Comandante dos Bombeiros lhe deu conhecimento do aluimento de terras na Travessa do Fontanário, bem como de uma derrocada que ocorreu na zona da Pedrulha, encontrando-se ambas as situações a ser controladas pelos Bombeiros Municipais.

d) Escolas de Torre de Vilela e Ingote.

O Sr. Presidente declarou que a Câmara Municipal não poderá aceitar determinadas situações, pelo que fará participação criminal contra quem fechar Escolas a cadeado e, por outro lado, em defesa da propriedade municipal, solicitará a intervenção dos Bombeiros Municipais para que retirem os cadeados de forma a garantir o acesso às referidas instituições. Informou, ainda, que a Câmara Municipal de Coimbra não dialogará seja com que Escola fôr que tenha os alunos sem aulas em virtude das mesmas se encontrarem fechadas a cadeado. Por outro lado, as questões reivindicadas pelas Escolas tinham essencialmente a ver com questões de colocação de professores, situações de todo alheias à Câmara Municipal. Já no que diz respeito às questões em matéria de obras, cuja competência é da Câmara Municipal, as intervenções encontram-se já programadas, pelo que não haveria nenhuma razão para que se tivesse agido daquela forma.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Inauguração da Biblioteca de São João do Campo.

O Sr. Vereador Mário Nunes informou que no passado Sábado, dia 8, indo ao encontro da descentralização cultural que se pretende para o concelho, foi inaugurada a Biblioteca de S. João do Campo, sendo mais um contributo para que os municípios das freguesias mais afastadas da sede do Concelho tenham acesso à leitura.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Aluimento de Terras – Travessa do Fontanário – São Martinho do Bispo.

O Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que a construção em causa já havia sido vistoriada e objecto de um despacho que ia no sentido do promotor ser notificado para proceder à reconstrução do muro, sendo certo que se verifica ali uma situação complexa, uma vez que existem obras de outras entidades, designadamente, da tubagem do gás e da Águas de Coimbra, S.A. Estas entidades também já foram notificadas, uma vez que o apuramento de responsabilidades não será tão linear como à primeira vista poderá parecer.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Novembro de 2003.

Deliberação n° 3412/2003 (17/11/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 10 de Novembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de Novembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 6.430.736,59 (seis milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), valor que inclui o montante de 157.080,05 (cinquenta e sete mil e oitenta euros e cinco cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse dia eram de 6.587.816,64 (seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.198.440,20 (cinco milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.232.296,39 (um milhão duzentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos).

Deliberação n° 3413/2003 (17/11/2003):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Campanha de Apoio às Vítimas de Incêndios “Renascer das Cinzas”.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Contabilidade apresentou a informação n° 653, de 11/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto acima mencionado, temos a informar V.Ex^a, que até à presente data, deu entrada nos Cofres do Município o valor total de 5 049,37€ conforme seguinte discriminação:

1-No dia 25/09/03 deu entrada a importância de 3 048,51€ correspondendo respectivamente a 3 045,21€ a funcionários do Município (um total de 326), acrescido de 3,30€ que se reportam à PI.-Prod. Ideias Ltd^a-Jornal/Folha St^a Clara, a qual se anexa a respectiva guia de recebimento.

2-Nos dias compreendidos entre 02/10 e 06/10/03, deu entrada o valor de 91,49€ referente a avançados, conforme extracto de conta anexa.

3-Em 20/10/03, foi-nos enviado um cheque no valor de 1 217,23€ correspondente às Águas de Coimbra, E.M., da qual se junta guia de recebimento, comprovativo do referido valor.

4-A 24/10/03, deu entrada a importância de 207,67€ valor este correspondente a mais 19 funcionários desta Autarquia.

5-Mais se informa que em 06/11/03 recebemos um cheque no valor de 484,47€ respeitante aos SMTUC, do qual se junta guia de recebimento.

Face ao exposto, solicita-se a V.Ex^a, que nos informe a quem deverá ser entregue o valor em causa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 3414/2003 (17/11/2003):

- **Tomar conhecimento e enviar as importâncias arrecadadas ao Sr. Governador Civil de Coimbra, para que lhes dê o destino tido em vista.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Fornecimento de Gasóleo – Concurso Público n.º 5/2003.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n° 1252, de 13/11/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 3415/2003 (17/11/2003):

- **Alterar a deliberação nº 3306/2003, da reunião de Câmara Municipal de 27/10/2003, que passará a ter a seguinte redacção: “Adjudicar o fornecimento de gasóleo, objecto do Concurso Público nº 5/2003, a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., pelo valor de 355 904 € acrescido de IVA”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 384 530 € de reforços e 446 580 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 7.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2003, no valor de 639 751 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 385, de 13/11/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3416/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003 no valor total de 639 751 €, dos quais 516 154 € em reforços e 378 171 € em anulações de despesas correntes, 123 597 € em reforços e 261 580 € em anulações de despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e do Capítulo V do Sistema de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Graça Maria Fresco Silvestre Agostinho, Lda. – Lojas Interiores G12 e G13 do Mercado Municipal D. Pedro V – Demolição de Parede Divisória.

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 292, de 10/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a. exarado em 2003.11.06, s/ o ofício enviado pela sociedade Graça Maria Fresco Silvestre Agostinho, Ld.^a., solicitando autorização para proceder a pequenas obras no sentido da demolição de parte de uma parede divisória existente entre as lojas interiores G12 e G13 do Mercado, cumpre-me informar o seguinte:

1. A sociedade requerente é simultaneamente titular dos direitos de ocupação da Lojas Interiores G12 e G13, ambas destinadas à comercialização de pescado congelado e transformado e que são confinantes entre si, inclusivamente com existência original de uma passagem de ligação.
2. Com a petição em análise, a mesma pretende que lhe seja autorizada a realização de pequenas obras envolvendo a demolição de parte da parede divisória que separa as lojas G12 e G13, com o objectivo de assegurar a existência de visibilidade de uma loja para a outra, já que são exploradas pela mesma entidade e para o que se compromete a proceder ao revestimento das superfícies de corte com o mesmo tipo de materiais ou com chapa de aço inoxidável.
3. Em termos de enquadramento regulamentar da petição, há que referir que o presente pedido é enquadrável no artigo 12.º, n.º. 4 do Regulamento, onde se refere que “A realização de quaisquer obras de beneficiação ou modificação depende de prévia autorização municipal e pagamento das taxas eventualmente devidas”, pelo que, tratando-se de obras não sujeitas a pagamento de taxas, dada a sua natureza, apenas carecem da autorização de V. Ex.^a;
4. Quanto a esta e sendo apenas relevante a questão relacionada com o alargamento da zona de visibilidade entre as lojas, é meu entendimento que, dada a detenção simultânea de ambas as concessões pela mesma operadora, não se vê

inconveniente no deferimento do pedido, desde que pela requerente sejam respeitadas e assumidas as seguintes condições:

- a) ser totalmente garantida a estabilidade da parte superior da parede que se manterá após o corte pretendido;
 - b) ser utilizado nos acabamentos a realizar na obra, designadamente ao nível do revestimento das superfícies de corte, o mesmo material existente no revestimento actual da parede;
 - c) em caso de impossibilidade de aplicação de material idêntico ao existente, o que pode vir a verificar-se, quer por não ser possível o aproveitamento do revestimento da parte que será demolida, quer por não ser possível adquirir material da mesma natureza dado que o ladrilho que se encontra aplicado foi objecto de fabricação específica para a obra do Mercado, deve o revestimento das superfícies de corte ser feito com utilização de chapa em aço inoxidável.
- Daí que, no pressuposto de que o sugerido deferimento venha a ser proferido por parte de V. Ex^{a.}, venha desde já anexar minuta de ofício destinado à sua comunicação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3417/2003 (17/11/2003):

- **Autorizar a realização de pequenas obras envolvendo a demolição de parte da parede divisória que separa as lojas G12 e G13, nos termos da informação nº 292 do Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados e Feiras acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. António Trindade Ventura – Loja Interior D25/D26 do Mercado Municipal D. Pedro V – Transmissão a Favor de Martins & Martins, Lda.”.

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 291, de 10/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho de V. Ex^{a.} exarado em 2003.11.06 s/ o ofício enviado pelo operador António Trindade Ventura, cumpre-me informar o seguinte:

1. O requerente é titular da Loja Interior D25/D26, destinado à comercialização de charcutaria e salsicharia, loja que lhe foi atribuída no contexto da reinstalação dos operadores após a Remodelação do Mercado;
2. Com a petição em análise, o mesmo pretende que lhe seja autorizada a transmissão da loja para nome de uma empresa sob a designação de “Martins & Ventura, Limitada”, invocando para o efeito o nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra;
3. Como fundamento, alega a existência de uma situação de incapacidade física superior a 50%, a qual se encontra devidamente comprovada por atestado médico emitido em 2003.11.03;
4. À mesma petição o requerente anexa ainda fotocópia de escritura notarial de “cessão de quotas, unificação e alteração parcial do contrato de sociedade” celebrada em 2002.12.02 e Atestado emitida pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, pelo qual comprova que António Manuel Martins Ventura “... reside no Largo da Conchada, nº. 16, 1º. Esqº., em Coimbra e vive em comunhão de mesa, habitação e economia comum, com os familiares abaixo indicados: António Trindade Ventura – 67 anos de idade – Pai e Maria Helena Martins – 67 anos de idade - Mãe”;
5. Em termos de enquadramento regulamentar, torna-se necessário informar que o nº. 2, do artigo 9º., do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra estabelece que “Em casos excepcionais, de invalidez ou redução superior a cinquenta por cento da capacidade física normal ou outros ponderosos e justificados, verificados caso a caso, poderá autorizar-se a transmissão dos títulos de ocupação”, do que se conclui que, atendendo a comprovação do estado de incapacidade física superior a 50% feita através do atestado médico anexo à petição, não existe obstáculo ao deferimento da mesma, nesta parte da análise;
6. Porém, para este efeito, tem sido entendimento dominante promover a integração do artigo 9º. com o artigo 6º., nº. 2, de tal modo que a aceitação da excepcionalidade se tem limitado aos casos em que a transmissão é pretendida a favor de membro do mesmo agregado familiar, ou seja, de pessoa que, nos termos do nº. 3 do artigo 6º., conviva “... em comunhão de mesa, habitação e economia comum com o titular da licença”;
7. No caso concreto, tal não acontece nestes termos exactos, uma vez que a transmissão se pretende a favor de uma sociedade comercial, logo, uma entidade com personalidade jurídica distinta e que, por isso, não pode, pela sua natureza reunir as condições que caracterizam o conceito de agregado familiar;
8. Não obstante, é nosso entendimento que o caso em apreço carece de uma análise e uma interpretação regulamentar que vai para além da mera interpretação da letra, porquanto:
8.1. ao anexar a escritura notarial de “cessão de quotas, unificação e alteração parcial do contrato de sociedade” o requerente demonstra que os sócios actuais da mesma sociedade são o seu filho António Manuel Martins Ventura, com uma quota de 4.500 euros (9/10 da totalidade do capital social) e a sua esposa Maria Helena Martins Ventura, com uma quota de 500 euros (1/10 da totalidade do capital social);

8.2.os sócios da referida sociedade comercial, António Manuel Martins Ventura e Maria Helena Martins ventura, são, a título individual, os únicos potenciais beneficiários do direito de transmissão do título de ocupação da loja em causa, em virtude do que se encontra comprovado pelo Atestado emitido pela Junta de Freguesia de Santa Cruz;

8.3.sendo-o a título individual, poderiam a qualquer momento requerer a seu favor a transmissão da referida concessão e posteriormente requererem uma nova transmissão a favor da sociedade de que ambos são sócios, o que não poderia ser impedido dado que prevalece o entendimento (que vale como jurisprudência) já aplicado a outras situações de transmissão de direitos a favor de sociedade comercial;

8.4.é, nestes termos, possível de considerar extensível à sociedade comercial a legitimidade que assiste aos seus únicos sócios, enquanto entidades individuais, para requerer a seu favor o direito de transmissão da concessão referente à Loja Interior D25/D26, tanto mais que a sociedade comercial já se encontra constituída e detida exclusivamente pelos referidos sócios.

Assim sendo, devo informar que, em nossa opinião, o pedido merece anuência à luz do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, designadamente nos termos do nº. 2, do Artº. 9º. e porque se crê que a continuidade da exploração da loja por parte da sociedade comercial em nada afecta o normal funcionamento do local de venda, nem, em termos gerais, o funcionamento do Mercado.

Informo finalmente que, em caso de deferimento, a transmissão dará lugar à arrecadação de uma receita a título de taxa de transmissão, no montante de 813,12 €”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3418/2003 (17/11/2003):

- **Autorizar a transmissão da loja interior D25/D26 do Mercado Municipal D. Pedro V para nome de uma empresa sob a designação de “Martins & Ventura, Limitada”, nos termos da informação nº 292 do Serviço de Abastecimento de Mercados e Feiras, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Instituto de História Económica e Social – Curso de Inverno “Tradição e Modernidade. Portugal: passado e presente.” – Apoio.

Solicita o Instituto de História Económica e Social da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a oferta de um Porto de Honra, para o dia 18 de Novembro próximo, no âmbito do Curso de Inverno, “Tradição e modernidade. Portugal : passado e presente” a decorrer em Coimbra de 18 a 20 de Novembro, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores de 11/11/2003:

Deliberação nº 3419/2003 (17/11/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 14/11/2003 que adjudicou à firma “Restaurante Nacional” o fornecimento de um Porto-de-Honra para 180 pessoas, estimando-se a despesa total em 810 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – Alteração do Protocolo de Delegação de Competências.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Apoio às Freguesias apresentou a informação nº 59, de 07/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, realizada no dia 19-05-03 foi aprovada a relação de obras e acções cuja execução é delegada nas Juntas de Freguesia e de que foram assinados os respectivos protocolos em 20-05-03.

Solicita a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo a alteração do protocolo inicial, por não ter sido possível a conclusão das obras previstas pela autarquia, propondo a inclusão de novas obras.

Para tal propõe:

Anulação das acções:

“Escadaria de ligação da Rua da Lapa de Castro à Rua Central na Póvoa” –23.000,00 €

“Sanitários no Largo do Chafariz” – 15.676,00 €

“Pavimentação da Travessa da Bela Vista à Travessa das Águas Férreas” – 6.000,00 €
 “Rectificação de condutas de águas pluviais em Montessão” – 6.500,00 €
 “Ampliação dos Anexos da Junta” – 6.000,00 €
 “Construção de valetas na Rua 1º de Maio – Fala” – 8.500,00 €
 “Construção de valetas na Rua Campo do Vigor – Fala” – 7.000,00 €
 “Execução de valetas no Casal da Bemposta” – 7.500,00 €
 Total das anulações: - 80.176,00 €
 Executar em substituição as acções:
 “Pavimentação da Rua do Arco-S. Martinho” – 7.100,00 €
 “Pavimentação do Beco do Caraboio-S. Martinho” – 9.800,00 €
 “Construção e reconstrução de passeios, em calçadinha de vidro, na Rua e Praceta Padre Júlio Marques -S. Martinho” – 4.700,00 €
 “Pavimentação da Travessa do Chafariz” – 9.800,00 €
 “Pavimentação de um troço da estrada do Espírito Santo das Touregas” – 1.500,00 €
 “Pavimentação de um troço da Rua Cova da Moura -Alqueves” – 1.900,00 €
 “Construção de um muro na Rua do Freixo –Bencanta” – 3.900,00 €
 “Aplicação de tapete a quente na Rua da Passagem de Nível -Espadaneira” – 5.500,00 €
 “Pavimentação da Ladeira de Santo André -Póvoa” – 12.300,00 €
 “Pavimentação do Pátio das Cantigas -Póvoa” – 1.200,00 €
 “Pavimentação de dois troços na Rua do Casal dos Ratos –Casais” – 2.900,00 €
 “Prolongamento do emalilhamento com ligação ao já existente nas Ruas 1º de Maio/Constituição -Fala” – 2.900,00 €
 “Pavimentação de um troço na Rua Vila Mariana -Fala” – 1.900,00 €
 “Pavimentação e levantamento de caixas de saneamento no Largo do Lavadouro Rua 1º de Maio -Fala” – 3.300,00 €
 “Construção de um muro de suporte e regularização da via, na Rua da Escola Nova -Fala” – 3.400,00 €
 “Pavimentação do Beco da Felicidade e construção de estacionamento na Rua 1º de Maio -Fala” – 900,00 €
 “Construção de passeios a pavet e alteração do pavimento na Rua da Escola Nova –Fala” – 2.876,00 €
 “Construção da vedação da Escola Primária de Fala” – 4.300,00 €
 Total das novas acções: - 80.176, 00 €
 Por se manter o montante global envolvido no protocolo e se tratar de alteração perfeitamente justificada propõe-se aprovar a pretensão da Junta de Freguesia”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3420/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar as proposta constante da informação nº 59, do Gabinete de Apoio às Freguesias acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda – Loteamento n.º 489/01 - Bairro da Liberdade – Eiras – Regt.º 27/2003/32332.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 1048, de 07/11/2003, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização, em 15/09/03, referente às obras de infra-estruturas viárias do Loteamento supracitado. Concluiu-se que as infra-estruturas viárias estão em condições de serem recebidas, conforme auto em anexo;

1.2. Pareceres das entidades:

1.2.1. As infra-estruturas de águas/esgotos foram concluídas, mas não foram recebidas provisoriamente pelas AC EM (refª 43501 de 05/09/2003);

2. PROPOSTA

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir :

2.1.1.a Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente: a recepção provisória das infra-estruturas viárias;

2.1.2. a Libertação de 90% do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas (4 600€), a que corresponde a libertação de 4 140 € da garantia bancária n.º 320-02-0589288 do BCP (Atlântico), podendo assim esta ser reduzida para o valor de 18 990,15 €(dezoito mil novecentos e noventa euros e quinze cêntimos);

2.2. Dar conhecimento ao Requerente do teor do auto e desta informação”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/11/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº n.º 2003/1048, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere:

1.1. Efectuar a recepção provisória das infraestruturas viárias do alvará de loteamento nº 489/01;

1.2. Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 2.1.2., notificando-se a entidade bancária;

2. Dar conhecimento à requerente do teor do parecer da AC, Águas de Coimbra, EM referido em 1.2, esclarecendo-se que a EDP, Ministério da Economia e a Portugal Telecom, até esta data, não emitiram parecer relativamente ao estado das infraestruturas.

3. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3421/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda – Loteamento n.º 490/01 - Bairro da Liberdade – Eiras – Regt.º 27/2003/32333.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 1051, de 07/11/2003, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização, em 15/09/03, referente às obras de infra-estruturas viárias do Loteamento supracitado. Concluiu-se que as infra-estruturas viárias estão em condições de serem recebidas, conforme auto em anexo;

1.2. Pareceres das entidades:

1.2.1. As infra-estruturas de águas/esgotos foram concluídas, mas não foram recebidas provisoriamente pelas AC EM (refª 43502 de 05/09/2003);

1.2.2. Relativamente á rede de distribuição de gás, Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, afirmam que aguardam informação do requerente, relativamente á data da realização dos trabalhos de montagem da rede de gás depois solicite a entrada em exploração da rede de distribuição de gás. (refª 43684 de 08/09/2003);

2. PROPOSTA

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir :

2.1.1.a Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente: a recepção provisória das infra-estruturas viárias;

2.1.2. a Libertação de 90% do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas (8 700€), a que corresponde a libertação de 7 830 € da garantia bancária n.º 320-02-0589279 do BCP (Atlântico), podendo assim esta ser reduzida para o valor de 21 743,38 €(vinte e um mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos);

Dar conhecimento ao Requerente do teor do auto e desta informação”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/11/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº n.º 2003/1048, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere:

1.1. Efectuar a recepção provisória das infraestruturas viárias do alvará de loteamento nº 490/01;

1.2. Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 2.1.2., notificando-se a entidade bancária;

2. Dar conhecimento ao requerente do teor dos pareceres da ACEM e da DRC do ME, referidos em 1.2, esclarecendo-se que a EDP e a PT, até esta data, não emitiram parecer relativamente ao estado das infraestruturas.

3. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3422/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Unibetão – Industrias de Betão Pronto, S.A – Loteamento no Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Informação Prévia – Regt.º 28231/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 631, de 20/08/2003, que a seguir se transcreve:

“ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado refere-se a informação prévia sobre operação de loteamento, num terreno, constituído por três prédios, com área total de 24940 m², de acordo com o indicado na memória descritiva.

1.2. A proposta de ocupação prevê, de acordo com o indicado na planta de síntese, a formatação de 23 lotes: 18 destinados a edifícios industriais/armazéns, em zona industrial e 5, em zona residencial e destinados a habitação unifamiliar.

1.3. Da leitura da carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Coimbra, conclui-se que do terreno, indicado pela Requerente na planta de implantação à escala 1:2000, a maior parte (22876 m²) encontra-se inserida em zona industrial I2 (a qual tanto de nascente, como de norte confina com solo inserido em zona florestal) e o restante (2064 m²), em zona residencial núcleo.

1.4. Trata-se de uma área, com acessos, pelos lados sul (parte inserida em zona residencial núcleo) e poente (parte inserida em zona industrial), mediante arruamentos pavimentados, entroncando na EN 102-2. Releva-se que na área objecto do pedido em preço e na parte do terreno que se pretende vir a afectar ao lote 1, foi, recentemente, em nome da Requerente e por via do Alvará de licença de construção n.º 133/03, licenciado, para efeitos de legalização, um estabelecimento industrial, da classe B, para fabrico de betão pronto.

1.5. A envolvente caracteriza-se ainda pela existência de alguns edifícios/estabelecimentos industriais nas propriedades vizinhas, a Poente, para as quais foram apresentados projectos de loteamento que se encontram em tramitação na Câmara Municipal de Coimbra. Da análise sumária conjunta da pretensão em apreço com as apresentadas em separado para os referidos terrenos, em nome de Mário Manuel Malta Guimarães e outro e Manuel Augusto Alves, verifica-se que qualquer das três propostas, não assenta em estudo de conjunto contemplando todas as propriedades inseridas na bolsa industrial em questão, bem como a zona residencial próxima, não sendo assim garantido um ordenado desenvolvimento urbano e industrial do local, apoiado em solução viária que permita a correcta articulação de todas as iniciativas e evite a proliferação de arruamentos dispersos que obrigam à criação de impasses locais, inconvenientes à circulação de trânsito de pesados.

1.6. Com base no zonamento descrito em 1.3, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor na parte de terreno inserida em zona industrial I2 é de 9150,40 m² (22876 X 0,4), obtendo-se do indicado na planta de síntese do estudo em análise o valor de 15971,8 m², para os 18 lotes projectados, o que viola o Art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra. No que concerne à área bruta de construção proposta para a parte do terreno inserida em zona residencial núcleo, a mesma também não respeita o Plano Director Municipal de Coimbra, verificando-se um excesso de 221,33 m², em relação ao máximo a autorizar (319,37 m²).

1.7. A previsão de lotes, na parte do terreno inserida em zona residencial núcleo, para fins residenciais (lotes 19 a 23), fora da faixa confinante com a via pública, não tem em conta a implantação das construções existentes ao longo do arruamento e que recentemente serviu de referência ao licenciamento da construção no terreno, contíguo a nascente, em nome de Neve & Faveiro, Lda., sendo assim violados os n.º 3 do Art.º 44.º, n.º 1 do Art.º 46.º, n.º 2 do Art.º 57.º e alínea a) do n.º 3 do Art.º 60.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra. Para os mesmos lotes, o número de pisos propostos (2 + cave) é incompatível com as respectivas áreas máximas de construção, uma vez que estas são indicadas com o mesmo valor da áreas de implantação de construção.

1.8. Ao não se prever estacionamento privado nos lotes destinados a moradias unifamiliares, é violado o Art.º 37.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra.

1.9. Os valores de cêrcea de 9 metros dos lotes 1 a 10 e 13 a 15, a que estão associadas alturas de corpos de edifícios que ultrapassam o plano de 45º, definido a partir de qualquer dos lados do lote, violam o n.º 5 do Art.º 49.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra.

1.10. A proposta também não se conforma com o estabelecido na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois não é prevista cedência de qualquer parcela de terreno, ao abrigo da referida alínea.

1.11. Acresce ainda que existem aspectos da proposta que se encontram deficientemente abordados e se passam a enunciar:

1.11.1. Com base nos dados indicados na planta de síntese, o somatório das áreas afectas a lotes, vias/estac. públicos/passeios públicos e cedências para espaços verdes (26871 m²) é superior à área total do terreno a lotear (24940 m²).

1.11.2. Não pode haver áreas de cedência simultaneamente integradas em lotes privados, devendo ser esclarecido quais os espaços verdes públicos e quais os privados.

1.11.3. Em face da sua localização/configuração e pequena dimensão, não se justifica a cedência (para espaço verde público) da área residual entre os lotes 11 e 12.

1.11.4. Os arruamentos internos, a projectar, deverão ser dotados com um perfil transversal tipo com 1,60 + 9,00 + 1,60 m, (destinados a passeios e faixa de rodagem) acrescidos de estacionamento público longitudinal, com largura de 2,50 m nos locais onde o mesmo seja previsto. Caso se pretenda a inclusão de caldeiras de árvores em passeios, a largura destes deverá ser acrescida de 1 m. Os raios das curvas de concordância entre lancis não deverão ser inferiores a 12 metros.

1.11.5. Por motivos funcionais, os estacionamentos públicos na zona industrial deverão dispor-se paralelos ao eixo da respectiva e serem previstos lugares para veículos pesados (12 m X 2,50 m). Os estacionamentos privados não podem ser incluídos na estrutura viária e, sobre o quadro de síntese, em coluna própria, deverá ser especificado o número de estacionamentos privados que ficam afectos a cada um dos lotes e fora do quadro de síntese indicado o n.º total de estacionamentos públicos que estão associados à proposta.

1.11.6. Os passeios não deverão ser interrompidos nos locais de acesso de viaturas aos lotes. Deverá prever-se guia rampeada, com sobrelevação de 0,04 a 0,05 m, para demarcação entre a faixa de rodagem e o estacionamento, bem como lancil/rampa no local de acesso de viaturas aos lotes e na continuidade do alinhamento do respectivo passeio.

1.11.7. As Plantas de síntese (com quadro de síntese e delimitação clara de todos os lotes destinados a construção, bem como áreas a integrar no domínio público) e planta cadastral (com as áreas de cedências claramente identificadas a nível de representação por tramas), deverão apoiar-se em levantamento aerofotogramétrico à escala 1:1000, sem prejuízo de, em complemento, serem apresentadas a outra escala com maior precisão.

1.12. Constam do processo pareceres das seguintes entidades:

1.12.1. EDP- ofício n.º 286/02/CLPC-LU, de 16/10/02, informando de que não deverá ser concedido o respectivo alvará de loteamento sem que a Requerente apresente e faça aprovar, na EDP, o correspondente projecto de infraestruturas, sendo enunciadas as condições a que o mesmo deverá obedecer, relevando-se que, em virtude do terreno ser atravessado por linhas eléctricas de alta tensão, terá de ser definido um corredor de protecção, de acordo com o Art.º 2.º do Decreto-Lei 446/76, de 5 de Junho.

1.12.2. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - ofício n.º B02000100101L, de 29 OUT. 2002, dando conta das condições de viabilidade do loteamento em apreço, sob o ponto de vista de infraestruturas de água e esgotos.

PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1.13. Indeferir a pretensão constante do registo n.º 28231/02, pelos motivos invocados em 1.5 a 1.11.

1.14. Dar conhecimento à Requerente dos pareceres constantes dos ofícios, da EDP e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra enunciados em 1.12.

1.15. Informar complementarmente a Requerente de que:

1.15.1. Nas actuais circunstâncias de planeamento e em face da localização e área do terreno, qualquer proposta de ocupação deverá assentar em estudo de conjunto, contemplando a área assinalada em planta anexa (a enviar à Requerente) e coerente com a topografia do local e a actual ocupação urbanística do solo na zona envolvente, recomendando-se a associação com os proprietários dos terrenos vizinhos, para articulação das diferentes iniciativas, disponibilizando-se os Serviços Técnicos Municipais para esclarecimentos suplementares.

1.15.2. Qualquer proposta de ocupação que venha a ser apresentada, deverá respeitara legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor, nomeadamente o preceituado no Plano Director Municipal de Coimbra e no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, devendo eventual pedido de operação de loteamento ser instruído de acordo com o indicado em folha anexa (a enviar à Requerente)".

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 11/11/2003:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento nos termos da informação n.º 631/03 da DGUS."

O Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 14/11/2003:

"Concordo, de acordo com o parecer técnico, com a proposta de indeferimento, nos termos e razões invocadas."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3423/2003 (17/11/2003):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e na sequência do cumprimento dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Construções Eufrásio & Inácio, Lda – Moita Santa – Cernache – Isenção de Taxas – Regt.º 48747/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 855, de 31/10/2003, cujo teor é seguinte:

“1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a redução e consequente restituição do valor da taxa já paga no âmbito da construção objecto do Alvará de Licença de Construção n.º 506/03, sendo invocado o facto das obras de urbanização necessárias para a construção do edifício terem sido objecto de acordo escrito, leia-se, constituírem obras de interesse público.

1.2. Com efeito, o edifício em si não pode ser considerado como uma obra de interesse público. No entanto, a pavimentação do troço do arruamento que irá servir a construção irá beneficiar os proprietários dos lotes confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.3. O valor da taxa é:

1.3.1. $653,40 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 653,40 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 8.434,20 \text{ €}$

1.4. O valor orçamentado das obras correspondente à redução requerida é:

1.4.1. Infraestruturação viária - 7.017,00 €

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se que:

2.1. A Câmara Municipal de Coimbra delibere considerar de interesse público as obras de urbanização necessárias à construção de moradia unifamiliar e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, restituindo-se assim ao Requerente a importância de 7.017,00 €

2.2. Mais se propõe que, à Junta de Freguesia de Cernache, seja dado conhecimento do procedimento adoptado”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 03/11/2003:

“Visto e concordo, à semelhança de procedimentos análogos, propõe-se que a Câmara Municipal pondere a hipótese de aprovar o pedido de redução/devolução do valor da taxa do licenciamento, nos termos referidos no ponto 2.1., com conhecimento à Junta de Freguesia”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3424/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar o pedido de redução/devolução do valor da taxa de licenciamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A, Lda – Av.ª Calouste Gulbenkian – Freguesia de Sé Nova – Recepção Provisória Parcial.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação n.º 864, de 30/09/2003, que a seguir se transcreve:

“ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Provisória "Parcial" das obras de urbanização, em 18/09/03, referente às obras de infra-estruturas do acordo supracitado. Concluiu-se que as infra-estruturas viárias e os arranjos exteriores (exceptuando os espaços verdes) estão em condições de serem recebidas;

1.2. Pareceres das entidades:

1.2.1. As infra-estruturas eléctricas foram recebidas provisoriamente pela CENEL (EDP-ref.º 38356/01);

1.2.2. As infra-estruturas de águas/esgotos foram recebidas pelas AC EM (vossa ref.º B03106361Q de 20/10/2003);

1.3. Deu entrada um projecto viário de Telas Finais, sob o reg. 50319/02, que foi aprovado em 31/10/2003;

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao acordo supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente:

2.1.1. A recepção provisória das infra-estruturas viárias, da rede de abastecimento de água, da rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais e da rede eléctrica, nos termos dos autos de vistoria já referidos;

2.2. Notificar o Requerente a:

2.2.1. Apresentar projecto de Telas Finais relativas aos arranjos exteriores, nomeadamente os espaços verdes e posteriormente requerer a sua recepção provisória, num prazo máximo de 60 dias;

2.2.2. Requerer à Câmara Municipal de Coimbra, o horário para efectuar cargas/descargas, no período de menor tráfego viário, no prazo máximo de 15 dias, condicionando-se a emissão da Licença de Utilização do estabelecimento comercial a esta aprovação;

2.2.3. Evitar depositar as paletas da carga/descarga no espaço público.

2.3. Houve necessidade de colocar um cadeado no portão de acesso ao espaço público situado sobre o último parque de estacionamento (devido a vandalismo), as chaves do cadeado foram entregues a esta divisão, deverão ser remetidas às entidades competentes, bem como a sua vigilância”

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/11/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 864/2003, propõe-se que:

1.A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória parcial das obras descritas no “Acordo para a realização de infraestruturas”, nos termos propostos no ponto 2.1 da informação n.º 2003/864.

2. Notificar a requerente nos termos propostos em 2.2 da referida informação;

A chave do cadeado, referida em 2.3, será entregue ao Ex.º Director do DOGIEM”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3425/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos – Derrocada do Muro de Sustentação do Arruamento em Rua do Outeiro da Condessa - Regt.º 52/2003/51438.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 1050, de 07/11/2003, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Em sequência ao despacho de 22/10/03, deslocaram-se ao local os peritos, Afonso Branco Patrício, Eng.º Técnico Civil, Lilibeth Abrantes Salinas, Eng.ª Civil e David Cardoso, Eng.º Civil, a fim de verificar a situação de derrocada do muro de sustentação do arruamento acima identificado. Foram preteridas as formalidades previstas no art.º 90º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, face ao estado de necessidade inerente à situação em causa;

1.2 Foi possível constatar, conforme descrito no ponto 2 do auto em anexo, que a derrocada do muro teve como origem um conjunto de vários factores que são da responsabilidade de três intervenientes no local :

1.2.1 Empresa CME que efectuou a abertura de vala junto ao referido muro para instalação de tubagem da rede de gás sem reposição do respectivo pavimento final;

1.2.2 AC, EM, empresa gestora da rede pública de abastecimento de águas, na qual se inclui a tubagem existente no local, a qual entrou em rotura provocando um caudal excessivo para a zona já fragilizada;

1.2.3 Sr. Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos, promotor da edificação em construção confinante com o muro em causa, o qual levou a cabo trabalhos de movimentação de terras afim de executar um muro de reforço junto ao existente sem prévio licenciamento Municipal.

2. Proposta

Face ao exposto e atendendo aos factos constatados e descritos no auto de vistoria em anexo, propõe-se o seguinte:

2.1. Que a Câmara Municipal determine, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89º do RJUE – D.L.555/99 com a redacção do D.L. n.º 177/2001 de 04/06, a execução das obras de reconstrução do muro por parte dos três intervenientes no local (CME, AC, EM e Sr. Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos na qualidade de promotor da construção confinante), devendo a nova estrutura ser dotada de mecanismos de drenagem adequados que assegurem o eficiente escoamento das águas pluviais;

2.2. Sejam notificados os intervenientes em causa, nos termos do n.º 4 do artigo 89º do mesmo Diploma, do acto mencionado no número anterior;

2.3. Notificar o promotor da obra confinante (Sr. Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos, proc. de obras n.º 1680/01) a proceder à reposição da legalidade urbanística, devendo para o efeito apresentar projecto de licenciamento administrativo, tendo em vista a eventual legalização das obras efectuadas referentes ao muro de reforço contíguo ao existente, nos termos do estipulado no artº 106º - 2 do D.L. 555/99 com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001 de 04/06 (RJUE,) no prazo de 45 dias”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer 14/11/2003:

“Visto. Face ao teor da informação n.º 2003/1050 e do auto de vistoria efectuada em 2003/10/28, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal determine a execução das obras de reconstrução do muro referido no auto de vistorias referido auto de vistoria atrás referido;

2. Notificar o titular do alvará de licença de construção n.º 145/03 – Vitor Manuel Oliveira Cruz dos Santos;

2.1. A mandar proceder às obras no prazo de 45 dias devendo previamente apresentar o competente projecto, conforme ponto ii) do auto de vistoria (que inclua o reforço que está a ser executado e o troço de muro a reconstruir);

2.2. Apurar com a AC, Águas de Coimbra, E.M. e com a empresa CME, eventuais responsabilidades na derrocada;

3. Dar conhecimento a AC, Águas de Coimbra, E.M. , a empresa CME e ao técnico responsável pela obra titulada pelo alvará de licença n.º 145/03 da notificação proposta em 2.

4. Considerando-se urgente a decisão, deverá dispensar-se a audiência prévia, nos termos do estabelecido no artº 103 nº 1 alínea a), por estar em causa a segurança do arruamento”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“Visto. Concordo, tendo em atenção as razões invocadas.

Solicitar ainda à DLDF um acompanhamento activo deste parecer.

Com conhecimento à Junta de freguesia de S.M.Bispo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3426/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, devendo dar-se conhecimento à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Porta Dourada, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Taxas e Cedências – Regt.º 4527/03.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1829, de 12/11/2003, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência da aprovação do projecto de loteamento na sua versão ajustada bem como do pedido de licenciamento das obras de urbanização, por Deliberação de Câmara de 28/07/2003, descreve-se as taxas e cedências a cobrar para emissão do alvará de loteamento:

1. São devidas as seguintes taxas:

1.1. Taxa pela licença da operação de loteamento (Por analogia ao n.º 1 e n.º 2 do art.º 8.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística)

1.1.1. 49,88 €(n.º 1);

1.1.2. 0,20 €x 6.674,00 m2 x 1 = 1.334,80 € (n.º 2).

1.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (Por analogia ao art.º 9º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):

(1.2.1. Infra-estruturas Gerais: $7,48 \text{ €} \times 6.674,00 \text{ m}^2 = 49.921,52 \text{ €} - 1.298,68 \text{ €} = 48.622,84 \text{ €}$

1.2.2. Infra-estruturas Internas: $14,96 \text{ €} \times 6.674,00 \text{ m}^2 - 285.562,08 \text{ €} = - 185.719,04 \text{ €} \Rightarrow 0$

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 50.007,52 €, já que:

$49,88 \text{ €} + 1.334,80 \text{ €} + 48.622,84 \text{ €}$

1.3. É devida a cedência, em numerário, por analogia ao estabelecido no art.º 10.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística , do montante de 42.174,34 € = (6.674,00 m² - 637.02 m²) x 0.7 x 9,98 €), ajustando-se o valor anteriormente determinado, considerando-se, nesta oportunidade, a

dedução de 637.02 m² – área total das parcelas de terreno a integrar no domínio privado da Câmara Municipal.

O valor total das taxas e cedências, é de 92.181,86 € (noventa e dois mil, cento e oitenta e um euros, oitenta e seis centimos), já que:

$49,88 \text{ €} + 1.334,80 \text{ €} + 48.622,84 \text{ €} + 42.174,34 \text{ €} = 92.181,86 \text{ €}$

2. O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 306.123,25 € (trezentos e seis mil, cento e vinte e três euros e vinte e cinco centimos)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou o seguinte parecer em 13/11/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar os montantes relativos a taxas e cedências discriminadas na informação nº 1829/03/DERU, e em complemento de deliberação da Câmara de 28/07/2003”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3427/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar os montantes relativos a taxas e cedências nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Construção do Parque Infantil da Solum – Abertura de Concurso Público.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1158, de 10/11/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3428/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, para a obra “Construção do Parque Infantil da Solum” com o preço base de 255.180,00 Euros, acrescido de I.V.A. e com um prazo de execução de 150 dias, bem como a abertura de concurso público nos termos do artigo 48.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**
- **Aprovar a seguinte constituição das comissões de abertura do concurso: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Eng.ª Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios, Helena Eusébio – Assistente Administrativo Principal, Dra. Maria João Esteves – Técnica Superior do Departamento Financeiro, como membros efectivos, Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e Eng.º Téc. Luís Santos Costa – Chefe da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública, Dr.ª Teresa Fernandes – Técnica Superior da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas: Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da Divisão de Equipamentos e Edifícios, Arq.ª Joana Sobral – Técnica Superior da Divisão de Estudos e Projectos, Eng.º Zola Gonçalves – Técnico da Divisão de Espaços Verdes, como membros efectivos e Eng.º Tiago Cardoso – Técnico Superior da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Sónia Cachapim – Técnica de Construção Civil, como membros suplentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Escola Fixa de Trânsito – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 810, de 06/11/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, foi adjudicada por deliberação n.º 439/2002 de 29 de Abril, à Firma “Ramos e Catarino S.A.”, pelo valor de €264.332,13 + I.V.A.(5%), tendo sido efectuada a consignação da obra em 25/11/2002. O contrato da empreitada é de 10/10/2002 e o prazo de execução é de 240 dias.

Decorrentes dos trabalhos contratuais surgiu a necessidade de execução de trabalhos a mais, necessários na sequência de circunstâncias imprevistas.

Tratam-se de trabalhos cujas espécie ou quantidades não foram previstas ou incluídas no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, destinam-se à realização da mesma empreitada e são estritamente necessários ao seu acabamento.

Para o efeito foi solicitada uma proposta ao adjudicatário, cujos trabalhos a mais a executar serão de acordo com a espécie e quantidades, conforme medições em anexo, e constam essencialmente da necessidade de melhorar os solos de fundação com solos de empréstimo, vedação do perímetro da Escola Fixa de Trânsito, alteração do tipo de iluminação exterior, execução de instalações sanitária adaptadas a pessoas portadoras de deficiência física, aplicação de fossa de esgotos provisória, assentamento de lancis nos passeios e realização de infra-estruturas de telefone e electricidade exteriores á obra.

Para os trabalhos a mais previstos no projecto, os preços unitários foram os contratuais. Para os trabalhos imprevistos, os preços unitários foram acordados com a firma adjudicatária e enquadram-se dentro dos valores normais praticados no mercado.

A soma percentual dos trabalhos a mais e imprevistos correspondem a 19,4 % do valor da adjudicação inicial, sendo enquadráveis dentro dos 25% para trabalhos a mais estabelecido no ponto 1 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Ultrapassa contudo o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, a partir do qual é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, estudo este que todavia pode ser dispensado nesta empreitada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, por se tratar de uma obra de valor inferior a €2.493.989,49 (500.000 contos).

Em face do valor da percentagem (19,4%) relativamente aos trabalhos a mais, e no que diz respeito ao prazo de execução, esta percentagem corresponde a 46 dias de prorrogação para a realização destes trabalhos.

Assim, propõe-se:

1.- A dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março

2 – Nos termos e de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 26º, do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de €49.944,51, (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), mais I.V.A. (5%), à taxa legal em vigor;

3 – De acordo com a alínea b), do n.º 3, do art.º 151º do mesmo diploma legal, a prorrogação do prazo de execução da obra em 47 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3429/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Aprovar os trabalhos a mais, no valor de €49.944,51 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), mais I.V.A. (5%), à Firma “Ramos e Catarino, S.A.”, nos termos e de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 26º, do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em 47 dias de acordo com a alínea b), do n.º 3, do art.º 151º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito apresentou a informação n.º 815, de 07/11/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, foi adjudicada por deliberação da Câmara n.º 1274 de 05/11/2002 à firma Redevias - Sociedade de Construções e Vias, S.A., pelo valor de €104.080,55 acrescido de IVA (5%) à taxa em vigor, com um prazo de execução de 120 dias.

O contrato foi elaborado em 03/02/2003 e a consignação foi efectuada no dia 17/03/2003, tendo havido por deliberação da Câmara de 31/07/03, uma prorrogação graciosa de 35 dias, sem direito a revisão de preços.

Decorrentes dos trabalhos contratuais surgiu a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas quantidades não foram previstos e incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, destinam-se à realização da mesma

empreitada, tornaram-se necessários na sequência de uma circunstância imprevista e são estritamente necessários ao seu acabamento.

Os trabalhos a mais são da mesma espécie dos trabalhos contratuais e a executar nas mesmas condições, conforme medições em anexo, e constam essencialmente do fornecimento e assentamento de lancis, fornecimento e assentamento de calçadas, demolição de passeios e arranque de lancis degradados, fornecimento e substituição de caixas de ramais de águas, fornecimento e assentamento de tubos de descargas de águas pluviais e execução de

Para os trabalhos a mais previstos no projecto, os preços unitários foram ao contratuais. A soma percentual dos trabalhos a mais correspondem a 24,9 % do valor da adjudicação inicial, sendo enquadráveis dentro dos 25% para trabalhos a mais estabelecido no ponto 1 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Ultrapassa contudo o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, a partir do qual é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, estudo este que todavia pode ser dispensado nesta empreitada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, por se tratar de uma obra de valor inferior a €2.493.989,49 (500.000 contos).

Assim, propõe-se:

1.- A dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março

2 – Nos termos e de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artº 26º, do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de €25.969,76 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), mais I.V.A. (5%), à taxa legal em vigor”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3430/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar os trabalhos a mais da obra “Execução de Passeios na Cidade de Coimbra” no valor de 25 969, 76 € acrescido de IVA, adjudicada à Firma “Redevias – Sociedade de Construção e Vias, S.A”, nos termos e de acordo com alínea b), nº 1, do artº 26º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março e a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Dec.- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4.Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Estabilidade da Encosta no Restabelecimento 1 da EM 539 Sul – Projecto de Execução.

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projectos de Acessibilidades ao Euro 2004, apresentou a informação n.º 109, de 12/11/2003, que a seguir se transcreve:

“1 – INTRODUÇÃO

Por despacho datado de 03/07/2003 do Sr. Vereador Eng. João Rebelo, procedeu-se à consulta do projecto de execução para obter uma solução técnica definitiva de modo a garantir a estabilidade da encosta da Quinta do Promotor, onde a ligação à PS1 permite a conexão a Sul com a EM 539 e com a parte da povoação de Coselhas.

Adjudicado o procedimento à empresa “Sondagens Ródio, Lda”, foi presente o respectivo projecto de execução que passamos a analisar.

2 – ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1 – Breve descrição da proposta

Realizaram trabalho de prospecção que consistiu em 4 sondagens de furação à rotação com trado oco e ensaios de SPT com recolha de amostras indeformadas.

Estas permitiram definir a natureza e estrutura do maciço identificando a espessura e o desenvolvimento da massa instabilizada.

Os ensaios “in situ” consistiram em 2 PDP obtendo a espessura da massa escorregada e delimitação do contacto entre a superfície de ruptura e o material estável, estando o firme aproximadamente a 5m de profundidade.

Em laboratório analisaram 3 amostras, uma remexida e duas indeformadas fazendo uma análise granulométrica por peneiração e determinando os limites de atterberg, os solos foram classificados segundo a classificação ASHTO e a classificação unificada, sendo os resultados de solos das Classes A-2-4 (solos areno-siltosos ou areno-argilosos), A6 e A-7-6 (solos argilosos), com um índice de plasticidade variável entre os 7 e 29, solos muito plásticos com alguma expansibilidade.

Os resultados do ensaio de corte directo Cu (consolidado, não drenado) sobre uma amostra remexida foi de um angulo de atrito pico de 41º e uma coesão de pico de 0 Kpa.

Os 3 ensaios de compressão simples deram a tensão de ruptura e o modulo de deformabilidade, verificando-se valores de resistência à compressão muito baixos.

Com base nesta prospeção e na caracterização geotécnica adoptaram a seguinte solução:

Construção de uma parede em betão armado, ancorado com uma altura de 6m, executado em painéis de 2,00*3,00m*0,30 e com uma fundação de sapata de 1m de largura.

É um painel com 160m de comprimento e com uma inclinação de 1:2, situado ao longo da via de acesso à PS1 e do ramal de acesso à Circular Externa.

A base de fundação têm 0,10m de betão de regularização para homogeneizar de modo a existir uma maior aderência por parte do muro.

No tardo do muro prevê-se a colocação de um geocompósito drenante tipo Amerdrain 500 com ligação a um dreno longitudinal em PVC de diâmetro 200mm.

Os bueiros em PVC de diâmetro 50mm espaçados de 2,00m drenam na caleira de secção semicircular com um diâmetro de 400mm que estará no intradorso do muro.

As ancoragens serão de 2 níveis, o primeiro está a 1,50m do topo do muro e o segundo a 4,50m, ambas com inclinação aproximada de 26,5°, sendo o espaçamento dos dois níveis de 3,00m.

O valor do pré-esforço nos níveis de ancoragens é de 625 KN, valor obtido recorrendo ao programa Slope/W de modo a obter um FS=1.5.

O primeiro nível de ancoragens terá um comprimento de 12m e o segundo de 8m, com um comprimento do bolbo de selagem de 8m para ambas.

Está prevista a colocação de geodrenos transversais com comprimento de 10,00m e um espaçamento de 4,00m e localizados a 3,00m do topo da banqueteta.

Os taludes da parte superior do muro terão uma inclinação de 1:2 e 1:1.5, com uma banqueteta de 5m que começa na entrada do restabelecimento Norte e que finaliza a zero no alinhamento da PS1.

A instrumentação consiste em:

-6 marcas superficiais para controlo topográfico,

-8 alvos topográficos ao longo das paredes ancoradas para verificação de deslocamentos horizontais e verticais,

-3 tubos inclinométricos, selados em furos de sondagem, para medição dos deslocamentos internos horizontais,

-3 piezómetros tipo Casagrande para medição da posição do nível freático e avaliação da qualidade e agressividade química da água no tardo do muro,

-8 células dinamométricas para monitorizar a evolução do pré-esforço nas ancoragens.

A sua localização dependerá do tipo de estrutura, local e da dimensão da obra, com uma frequência de leituras mensal durante o primeiro ano após a construção e trimestral no segundo ano, decidindo-se após o segundo ano quais os dispositivos de que será ainda necessário a leitura e quais poderão ser abandonados.

Nas ancoragens os ensaios prévios serão no mínimo 2 de forma a aferir o comprimento livre, o comprimento do bolbo de selagem e a força do pré-esforço, sendo que as ancoragens de ensaio não serão usadas como ancoragens definitivas do muro de suporte.

Os ensaios de recepção serão feitos em todas as ancoragens – ensaios tipo I (simplificados) e ensaios tipo II (detalhados).

As cláusulas técnicas especiais são elementos constituintes do projecto que prevalecerão em caso de divergência entre documentos.

Nessas cláusulas são abordadas prescrições comuns a todos os materiais, implantação geral da obra, métodos de trabalho e apetrechamento, nível freático, trabalhos preparatórios, armaduras, ancoragens, aterros, escavações, emprego de explosivos, geotexteis, equipamento de observação, faseamento construtivo, trabalhos não especificados e trabalhos finais.

A estimativa de custo da obra é de 402 841,50 €sem IVA.

2.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tecnicamente a solução apresentada vem ao encontro do solicitado.

O prazo previsto para a elaboração do projecto de execução era de 6 semanas sendo 2 destinadas a trabalhos de prospeção e 4 à elaboração do projecto.

Este prazo não foi cumprido, uma vez que o projecto foi entregue aproximadamente duas semanas mais tarde.

A solução não considera o limite de expropriação, uma vez que para a execução das banquetas e dos taludes é necessário uma maior área expropriada.

Também não é referida a estimativa de prazos de execução.

3 – CONCLUSÃO

Face ao exposto entende-se que o projecto de execução encontra-se em condições de merecer aprovação”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 13/11/2003:

“Propomos para aprovação o presente projecto, relativamente ao restabelecimento da encosta referida na EM 539 Sul, da Circular Externa com início ao Km 1 + 525”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 14/11/2003:

“Visto. Concordo.

Deverá anotar-se que, face à urgência de proceder à intervenção no terreno e tendo em atenção o indicado no ponto 2.2., foi entretanto realizada uma intervenção simplificada do proposto no projecto, de acordo com as orientações e fiscalização.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3431 /2003 (17/11/2003):

- **Aprovar o projecto “Circular Externa com início ao Km 1 + 525 – Estabilidade da Encosta no Restabelecimentos 1 da EM 539 Sul”, nos termos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização.

Uma vez que os trabalhos a mais são imprescindíveis para a concretização da obra acima identificada e nos termos da informação n.º 1175, de 13/11/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3432/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02/03;**
- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos no valor referido de € 207 683,42 (s/. I.V.A.) e a prorrogação legal do prazo da obra por 74 dias, suplementar ao prazo de execução contratual, devendo o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias nos termos do artigo 160º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 02/03.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação n.º 546, de 29/10/2003, que a seguir se transcreve:

“O Município de Coimbra, conjuntamente com os municípios da Amadora, Cartaxo, Leiria, Lisboa, Loures, Oeiras, Seixal e Viana do Castelo, constituíram uma Associação de Municípios, com publicação em Diário da República de 7/1/98.

Deixaram de ser membros, os municípios de Leiria e Cartaxo, e , dos membros mais recentes (Palmela e Montijo) , tivemos conhecimento que estão em vias de abandonar a Rede.

A Associação tem a sua sede no Seixal (Av. Dr. Arlindo Vicente, 68 – B. Torre da Marinha) e tem por objecto a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia de “Saúde para Todos”, da Organização Mundial de Saúde (Art. ° 5 ° dos estatutos).

São atribuições desta Associação, conforme art. ° 6 ° dos Estatutos:

- a) Promover os princípios da estratégia “Saúde para Todos”;
- b) Intervir e participar activamente na reflexão e debate nacional sobre as políticas que condicionam a saúde das populações;
- c) Apoiar e incentivar a construção de estratégias locais de promoção de saúde, de acordo com os princípios da “Saúde para Todos”, alicerçadas numa intensa colaboração inter-sectorial e numa ampla participação da comunidade;
- e) Garantir uma efectiva circulação de informação entre os Municípios sobre a estratégia e as actividades do Projecto Cidade Saudáveis da Organização Mundial de Saúde;
- f) Promover a troca de experiências e a circulação de informação entre os Municípios sobre as actividades e os projectos que decorrem em Portugal no campo da promoção de saúde;
- g) Facilitar a cooperação entre os Municípios da Rede Portuguesa e outras cidades europeias envolvidas no Projecto Cidades Saudáveis, favorecendo o desenvolvimento de iniciativas e acções conjuntas.

Durante o ano 2000, foram envolvidas entidades oficiais de Coimbra, sob a forma de parceria informal (ARS, DDEC, CDSSS, INE, IEFP, Invesvita, Universidade de Coimbra, Fórum - Praça Velha, Associações e Juntas de Freguesia, que forneceram dados para a elaboração do Perfil de Saúde do Município de Coimbra, entendendo-se este documento como

um produto chave no desenvolvimento do projecto Cidades Saudáveis em conformidade com as orientações da OMS, cuja reunião de dados foi assumida por uma estagiária com formação em Geografia, na CMC. Para a execução do Perfil de Saúde, foram solicitados orçamentos com caderno de encargos, do custo do tratamento e análise de dados, em virtude de estar prevista despesa para aquisição de serviços em Plano de Actividades de 2001. Os orçamentos recolhidos rondavam valores na ordem dos 9.000.000\$00, o que ultrapassava as verbas inscritas em Plano, não tendo sido tomada decisão sobre o assunto, conforme informação nº1586 de 7/11/2001, onde aliás era proposta a constituição da equipa coordenadora do projecto de Coimbra, com currículos anexados.

Na reunião de Câmara de 8/4/2002 foram tecidas algumas considerações relevantes para o processo Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, cuja cópia se anexa.

A 22/4/2002, através da deliberação nº426, foi aprovada a nomeação do Exmº Vereador Dr. Nuno Freitas e da Dr.ª Catarina Pardal como representantes da CMC no âmbito do Protocolo subscrito com a Associação de Municípios da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, anteriormente representada pelo Exmº Vereador Luís Vilar.

Dos direitos dos associados destaca-se a possibilidade de auferir os benefícios da actividade da associação (art.º 8º, alínea c), da qual podemos afirmar que o Município de Coimbra não tem tido benefícios, recebendo apenas, o Boletim “ Notícias da Rede “ (trimestral), convocatórias para as reuniões do grupo técnico, não recebendo, contudo todas actas das reuniões, bem como da Assembleia Intermunicipal e Conselho de Administração.

De facto, a Câmara Municipal de Coimbra não se tem feito representar em algumas reuniões do grupo técnico, que se têm vindo a realizar sempre no Seixal e actualmente já não faz parte do Conselho de Administração nem da Assembleia Intermunicipal qualquer representante político do executivo desta Autarquia, conforme documento enviado a 25/9/2003, desconhecendo-se os motivos uma vez que não foram enviadas as actas das reuniões onde essa decisão possa ter sido tomada e apesar de estatutariamente os

Presidentes dos municípios associados, ou Vereadores em sua representação, serem obrigatoriamente membros da Assembleia Intermunicipal (artº15, nº2).

No entanto, a Câmara Municipal de Coimbra tem assumido o pagamento da quota anual da Rede, desde a sua constituição, no valor 5.463,46 euros, (calculada de acordo com o Fundo de Gestão Municipal), quando tem tido um papel de observador ao qual não deveria ser imputado o valor da quota anual (conforme artº39, nº2).

Ao analisar este processo, cujos antecedentes remontam a 1991, e de acordo com a informação nº 283 de 15/2/2002 é apresentado o ponto de situação do processo bem como se alerta para o seguinte:

“Uma vez membro fundador da Associação de Municípios – Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, o Município de Coimbra, considerando o estatuído no art.º 38 dos Estatutos da referida associação, estará sujeito à criação de um gabinete técnico com o objectivo de concretizar as orientações definidas e assegurar a coordenação operacional do referido projecto, em termos práticos o Município de Coimbra deveria ter procedido à criação de um gabinete técnico até à data de 27 de Novembro de 1999.”

De facto faz parte da estrutura orgânica da CMC o Gabinete das Cidades Saudáveis, conforme publicação em Diário da República de 27/5/2002, artigo 23º, 7, alínea b), “ ao qual compete a preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas relativos à rede nacional e internacional de cidades saudáveis, assegurando a representação de Coimbra nos fóruns e eventos desse âmbito, colaborando com todas as entidades e organismos oficiais envolvidos e de acordo com as orientações gerais municipais.”

No entanto e circunscrevendo actuação deste gabinete a este âmbito e considerando que não tem havido vantagens técnicas por se pertencer a esta Rede, sendo que qualquer projecto a desenvolver no seio dos municípios membros da Rede são sempre para identificar com aquele organismo quer com a utilização do logotipo quer com o seu conhecimento, pondera-se a eventualidade de abandonar a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, enquanto Município membro, o que não impede que a Câmara Municipal de Coimbra desenvolva actividades neste domínio, fazendo cumprir as orientações da OMS.

Tanto quanto apurámos junto de outros técnicos de municípios membros da Rede, é dado particular destaque aos municípios da Amadora, Seixal e Viana do Castelo, e que esta Associação de Municípios é controversa, dado que não apresenta mais valia directa para as populações na participação ou proveito de projectos e acções no campo da promoção da saúde. Assumem que esta Rede dá apenas alguma visibilidade a certos Municípios, eventualmente, ao nível Europeu. No entanto, estes Municípios têm os seus Gabinetes de Saúde que promovem inúmeras acções independentes da Rede, sendo o seu envolvimento com esta organização de pouca visibilidade e interesse técnico.

O abandono da Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, previsto no artigo 40º dos Estatutos, implica a manutenção das obrigações financeiras assumidas pelo Município enquanto membro da Associação.

Os Planos de Acção para 2002 e 2003 não foram subscritos por representantes da Câmara Municipal de Coimbra uma vez que o Município não se fez representar nas reuniões da Assembleia Intermunicipal de 19/12/2002, 27/3/2003, bem como do grupo técnico realizadas em 9/7/2003 e 8/9/2003, (não foram enviadas actas dessas reuniões). No entanto foi sempre assegurado o pagamento da quota anual de 2003 no valor de 5.463,46 euros, pela Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e assumindo que esta Divisão irá desenvolver no próximo ano acções no âmbito da saúde bem como, em articulação com as diferentes unidades orgânicas da CMC, propõe-se constituir um grupo de trabalho para o

desenvolvimento de iniciativas no âmbito do Gabinete das Cidades Saudáveis, uma vez que esta é a sua designação na presente estrutura orgânica da CMC, propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Coimbra deixe de ser membro da Associação de Municípios - Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis e dos seus órgãos considerando que:

- 1- ser membro efectivo não tem trazido benefícios técnicos para este Município;
- 2- não estarem preenchidos os requisitos constantes dos Estatutos e Regulamento Interno, sem que a Associação o tenha reconhecido passando o município para membro observador automaticamente, o que isentaria o pagamento da quota;
- 3- representa para a CMC uma despesa anual de 5.463,46 euros com tendência a aumentar uma vez que a quota é calculada de acordo com o FGM, acrescida com despesas de deslocação, horas extraordinárias, ajudas de custo, viagens ao estrangeiro para conferências, etc”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3433/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a constituição de um grupo de trabalho para o desenvolvimento de iniciativas no âmbito do Gabinete das Cidades Saudáveis e que a Câmara Municipal de Coimbra deixe de ser membro da Associação de Municípios - Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis e dos seus órgãos, nos termos e com os fundamentos constantes da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Integrar – Contrato de Comodato relativo à Casa Aninhas – Apoio Financeiro para Pagamento de Arrendamento Imóvel.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação nº 491, de 16/09/2003, que a seguir se transcreve:

“A Associação Integrar através do documento registado sob o nº 40237 de 11/8/2003 vem expor a seguinte situação :
- De acordo com o Contrato de Comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Integrar em Fevereiro de 2003, na sequência de decisão de Câmara de 10/2/2003, ficou estabelecido na clausula terceira que:

“ Durante o período em que a Associação Integrar estiver impedida de ocupar a parte do imóvel correspondente ao 1º andar, previsivelmente durante um ano, a Câmara Municipal de Coimbra compromete-se a suportar os encargos com o arrendamento de instalações alternativas e sua manutenção.”

Assim e através do documento enviado comunicam que o espaço a arrendar se situa na Rua João Machado nº 17 e 19, 2º andar, 2-A, composto por átrio 2 salas, instalações sanitárias e garagem, com um arrendamento mensal no valor de 749 euros, anexando para o efeito carta do procurador do proprietário (Adriano Rodrigues Lucas dos Santos) e planta do espaço.

Face ao exposto e perante os elementos que referem as actividades a desenvolver naquele espaço, pela Associação Integrar, passamos a expor:

- a) O Teu Clube – espaço de convívio de jovens de 16 ou mais anos de idade, de livre acesso, enquanto espaço alternativo à vivência na rua;
- b) Gabinete de Apoio Individualizado – espaço de apoio ao projecto com intervenção ao nível das famílias e utentes, com equipa técnica especializada, que prestará apoio e mediação e terapia familiar, abrangendo as famílias utentes do projecto.

Em face da insuficiência do espaço actualmente disponível na “ Casa Aninhas”, composto apenas por uma sala polivalente, hall de entrada e uma cozinha, funcionando ali o Clubinho, o Apoio Educativo, o Treino de Competências referem a necessidade urgente de arrendar um espaço complementar até que possam usufruir do 1º andar da “ Casa Aninhas”.

Considerando o exposto e confirmado-se a utilização do espaço pretendido para o projecto “ Trabalho com Crianças e Jovens de Rua”, conforme se encontra estatuído na cláusula sexta do Contrato de Comodato celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra, conforme é referido, propõe-se:

O apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da atribuição de um subsidio destinado ao pagamento do valor do arrendamento mensal do espaço sito à Rua João Machado, nº 17 e 19, 2º andar, cujo valor mensal é de 749,00 euros, num total de 2.247,00, para fazer face às rendas dos meses de Outubro, Novembro, Dezembro de 2003. No próximo ano civil será apresentada nova proposta de atribuição de subsidio para suportar os arrendamentos mensais, em face das Grandes Opções do Plano de 2004.

No caso da presente proposta merecer acolhimento superior propõe-se a cabimentação prévia dos 2.247,00 euros nas GOP 2003, objectivo Cidade Solidária e Saudável, Acção Social e Família, Parcerias e Acções diversas, 03 003

2002/203, Apoio a Instituições- transferências correntes, com o C.O.0401040201 cujo saldo em 22/9/2003 é de 36.133,00 euros.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 3434/2003 (17/11/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2 247 € para fazer face ao pagamento do arrendamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do espaço sito à Rua João Machado, 17 e 19, 2º andar, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – “+desporto.com_18” – Aquisição de Equipamento Desportivo.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 472, de 10/11/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 3435/2003 (17/11/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 13/11/2003, que autorizou a aquisição do equipamento desportivo solicitado pela Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila no montante de 1.079,14 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2.XXVIII S. Silvestre Cidade de Coimbra – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n° 478, de 13/11/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 3436/2003 (17/11/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 6.000 € bem como a atribuição de 300 t- shirts à Delegação de Coimbra do INATEL para pagamento de custos de promoção dos meios promocionais assumidos pela organização da prova “XXVIII S. Silvestre Cidade de Coimbra” e apoio ao desenvolvimento do atletismo.**
- **Autorizar a utilização do Átrio e Salão Nobre será instalado o Secretariado e efectuada a cerimónia de entrega de prémios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Criação do Centro de Treino de Judo no Estádio Cidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação n° 467, de 11/11/2003, que a seguir se transcreve:

“O Estádio Cidade de Coimbra, resultado da remodelação do antigo Estádio Municipal de Coimbra, constitui a maior infraestrutura desportiva do concelho e uma referência nacional, muito para além das valências desportivas que a integram. Apresenta um relvado natural de alta competição, com dimensões oficiais definidas pela *UEFA* e *FIFA* e uma pista oficial que permite a utilização para as modalidades de Futebol e Atletismo. Enquadrado no projecto Eurostadium surgirão um pavilhão multi-desportos destinados às diversas modalidades indoor (basquetebol, voleibol, andebol, ginástica, etc.) e um complexo de piscinas que permitirão o treino e a competição de todas as disciplinas associadas à natação.

No sentido de ampliar este leque de modalidades desportivas com possibilidade de virem a ser desenvolvidas nesta infraestrutura desportiva, sou a propor a criação de uma sala destinada à prática da modalidade de Judo, na Sala Polivalente de 220 m², do Piso 3 do Estádio Cidade de Coimbra (referenciada na cópia em anexo), com as características de um centro de treino de alto rendimento, onde as actividades de treino, estágios, clinics, formação, de atletas de clubes, selecções nacionais e internacionais, possam vir a ter lugar em condições de excelência e de referência no panorama do Judo nacional.

Para a concretização desta proposta torna-se necessário equipar a sala supramencionada com um conjunto de materiais que a transformem funcionalmente no Centro de Treino de Judo, de modo a servir com qualidade os propósitos específicos e especializados dos seus utentes.

Os materiais referidos são os seguintes:

- Fornecimento e montagem de Tatamis Oficiais de Alta Competição, com piso anti-derrapante, com densidade de 230 Kg/m³, aprovados por F.I.J., U.E.J. e F.P.J., com a Norma de Segurança: EN 12503-3, em quantidade adaptada às dimensões e desenho da sala;
- Fornecimento e montagem de sub-base para absorção de impacte, constituída por placas de absorção de madeira MDF, assentes em sino-blocos de borracha para amortecimento, em quantidade adaptada às dimensões e desenho da sala;
- Fornecimento de 2 colchões de queda para treino de projecção, com dimensão 3mx2mx0,30m, enchimento de espuma D23, capa de PVC especial, piso anti-derrapante, pegas, cantos e fecho envolvente;
- Fornecimento e montagem de revestimento protector das paredes envolventes, com placas de espuma de 1,5m de altura e 2cm de espessura, em quantidade adaptada às dimensões e desenho da sala;
- Fornecimento e montagem de 2 conjuntos de Espaldares Duplos (265x160cm)
- Fornecimento de 1 Marcador electrónico "Molten" portátil (60x27,5x35cm), para controlo temporal de treino.

Face ao valor global de aquisição, estimado em 35.000,00€(trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA, sou a propor o seguinte:

- Que seja desencadeado pela Divisão de Património e Aprovisionamento um Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas, ao abrigo do disposto no Art.º 80º, nº4, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- Que o Júri do respectivo concurso seja constituído pelo Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, Eng.º Eurico Almeida, que presidirá, pelo Chefe de Divisão de Gestão Desportiva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, pelo técnico superior de 1ª classe, Dr. António Carvalho, como membro efectivo, bem como o técnico superior de 1ª classe do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, Dr. Manuel Malaguerra, e o Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. Martins de Oliveira, como membros suplentes.
- Que o critério de apreciação deva ter em conta os seguintes factores e ponderação:
 - Preço: 30%
 - Qualidade: 50%
 - Prazo de entrega e execução: 20%
- Que sejam consultadas as seguintes firmas:
 - AFF EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS
Estrada de Albarraque-Linhó, 2710-297 Sintra, Tlf.: 219239230/5, Fax: 219239238/9
 - INSTALSPORT - Representações e Consultadoria, Lda.
Tlf.: 225103715-225106085-229578610, Fax: 225103715
 - GLOBAL PISO
Av. Irene Lisboa, 32, Fracção D, Alto do Forte, 2635-001 Rio de Mouro, Tlf.: 219178790, Fax: 219171181
 - FABRIGIMNO - Fabricação de Material de Desporto
Casal das Areias - Apartado 60, 2615-277 Alverca, Tlf.: 219939000, Fax: 219939099
 - JMPSPORT - Equipamentos/Instalações Desportivas
Rua Particular dos Fogueteiros, s/n, 4460-801 Sra. Da Hora, Tlf.: 229543625, Fax: 229543626
- Que a entrega do material deva ser realizada no Estádio Cidade de Coimbra, Rua D. Manuel I, 3030-320, Coimbra, e a sua montagem na Sala Polivalente supervisionada pelos técnicos do Departamento de Desporto Juventude e Lazer. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP 05 005 2000/4-9, com correspondência na CO 0402 070401”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3437/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 467 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Clube de Futebol União de Coimbra – Apoio.

Solicita o Clube Futebol União de Coimbra apoio da Autarquia através da cedência de um transporte à equipa de futebol do Sport Lisboa e Benfica (Benfica B) na sua deslocação a Coimbra bem como a comparticipação no Jantar à comitiva e convidados, tendo em vista a realização de um jogo de futebol entre as duas equipas com a finalidade de apoio e solidariedade para com as vítimas dos incêndios na região, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação 423, de 07/10/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação n.º 3438/2003 (17/11/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 13/11/2003, que adjudicou, por ajuste directo, à firma “Rodoviária Beira Litoral” o transporte da equipa do Sport Lisboa e Benfica (B) pelo valor de 450€ e o Jantar à comitiva e convidados ao “Restaurante Arco Íris”, pelo valor de 690 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Protocolos de Cedência de Instalações e Utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a Associação Distrital de Judo de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo do Centro.

Pelo Sr. **Presidente** foram apresentados os Protocolos de Cedência de Instalações e Utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a Associação Distrital de Judo de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo do Centro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3439/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar os Protocolos de Cedência de Instalações e Utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a Associação Distrital de Judo de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo do Centro que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XI.1. Jazigos Prescritos a favor da Câmara Municipal de Coimbra – Destino dos Restos Mortais.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** apresentou a seguinte proposta em 11/11/2003:

“Por deliberação de 30 de Junho de 2003, foram declarados prescritos a favor da Câmara vários jazigos. Findo o prazo de 90 dias previsto no artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal para a reclamação dos restos mortais existentes nos referidos jazigos sem que aquela se tenha verificado em relação a qualquer uma das situações, torna-se necessário decidir qual o destino a dar-lhes.

Apresentam-se três hipóteses:

- Por um lado, pode optar-se por manter os restos mortais nos locais onde se encontram presentemente, de acordo com o disposto na parte final do artigo 45.º do Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos do qual pode a Câmara Municipal “impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub-piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmo jazigos”.

- Se se optar pela trasladação dos restos mortais, existem duas hipóteses possíveis:

- a prevista no artigo 43.º do Regulamento em questão, que dispõe que “os restos mortais existentes nos jazigos ou sepulturas a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade no local reservado pela Câmara Municipal para o efeito, caso não sejam reclamados (...)

- depósito dos restos mortais em questão no Museu de História Natural da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, dando assim seguimento à cooperação sugerida por aquela instituição já em 1997 e que ainda não tinha sido concretizável dado que só agora existem ossadas abandonadas.

Para tanto, e nos termos do parecer do Departamento Jurídico n.º 56/98, será necessária deliberação da Câmara Municipal que autorize tal trasladação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3440/2003 (17/11/2003):

- **Autorizar a trasladação dos restos mortais em questão e depositá-los no Museu de História Natural da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos e com os fundamentos da informação do Sr. Vereador Manuel Rebanda, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - HABITAÇÃO

XII.1. António Manuel Vilas Alves e Maria Isabel Nogueira Pereira – Abandono da Habitação Municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 11 – R/C Direito.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 767, de 27/10/2003, cujo teor é o seguinte:

“De acordo com o despacho da Chefe da Divisão de Gestão Social exarado na ficha de atendimento (em anexo) datado de 06/12/2002 no sentido de entrar em contacto com a munícipe supracitada arrendatária da fracção cumpre-me informar:

O legítimo inquilino da habitação referenciada é António Manuel Vilas Alves, que segundo nos foi dado a conhecer por alguns munícipes abandonou a habitação, ficando a residir nela a esposa Maria Isabel Nogueira Pereira, tendo esta “autorizado” que Eufrásia Mafra (Margari) e o marido permanecessem na habitação.

Algum tempo depois Maria Isabel Nogueira Pereira abandonou a habitação, sendo que Eufrásia Mafra e o marido passam a ocupar ilegalmente a habitação tendo esta sido vandalizada pelo marido (toxicodependente).

Em 06/08/2002 aquando da aplicação do diagnóstico social constatou-se que quem estava a residir na habitação em apreço era Juvena Patrícia Perruas (19 anos) e José Maria Maia Mafra (23 anos) e um bebé de 4 meses (sendo que Juvena Patrícia Perruas é cunhada de Eufrásia Mafra) tendo esta deixado a casa da sogra – Gabriela Mafra residente no Lote 18 – 3º Esquerdo alegando não ter condições para aí permanecer face ao número elevado de pessoas que aí habitam.

Durante a sua permanência na habitação alegou que Eufrásia Mafra se teria ausentado temporariamente para Viana do Castelo para se dedicar à venda ambulante estando o seu regresso previsto para finais de Agosto, sendo que nessa altura Juvena regressaria a casa da sogra – Gabriela Mafra – Lote 18 – 3º Esquerdo.

Mais se informa que a habitação foi danificada pelo marido de Eufrásia Mafra, tendo sido sujeita a obras de recuperação tendo os encargos sido suportados por José Fonseca Mafra (seu pai).

De acordo com orientações superiores facultadas em Julho de 2002 no sentido de localizar Maria Isabel Nogueira F. Pereira, conseguiu-se apurar através da Junta de Freguesia de Eiras que a munícipe se encontrava a residir no Bairro de Santa Apolónia – Rua Alves Redol – Lote 197 – 2º Esquerdo. Após várias tentativas para a localizar na referida morada, tal não se verificou, uma vez que nunca estava em casa. Todavia conseguimos apurar junto de vizinhos que se tratava de uma família problemática causando por vezes distúrbios no prédio referindo que tinham uma ordem de despejo devido ao não pagamento da renda.

Em Setembro de 2002, fez-se nova tentativa de contacto, sendo uma vez mais infrutífera.

Posteriormente e no cumprimento do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Social exarado na informação n.º34, datada de 16/12/2002, o qual remete para o contacto com o Centro Comunitário S. José no sentido da localização da munícipe, cumpre-me informar que após contacto estabelecido em 20/02/2003, foram estes serviços informados que desconheciam o paradeiro da munícipe, não estando a ser apoiada pelo referido Centro.

Contactado em 21/02/2003, o Instituto de Solidariedade e Segurança Social (Dr.^a Maria do Carmo) foi-nos comunicado que a munícipe foi beneficiária do Rendimento Mínimo Garantido, estando na altura cancelado (face à entrega de documentação necessária para a instrução do processo, fora do prazo e também porque se negou a frequentar uma formação). Mais informaram que a morada da munícipe é Lages de Cima n.º64 – Cave Santa Clara.

Na posse do endereço estavam assim reunidas as condições para cumprimento do despacho da Chefe da Divisão exarado na ficha de atendimento em anexo, em 06/12/2002, o qual refere “entrar em contacto com a arrendatária da fracção e marcar reunião onde, em princípio estará presente a Directora de Departamento”.

Assim foi a munícipe convocada (através do ofício n.º8677 datado de 17/03/2003) para estar presente em reunião a realizar dia 24 de Março do corrente ano no Departamento de Habitação, tendo-se registado a ausência da munícipe (informação n.º383 de 02/06/2003). Face à ausência da munícipe foi a mesma contactada pessoalmente pela técnica subscritora da presente informação no sentido de estar presente em nova reunião agendada para 31/03/2003.

Nesta reunião estiveram presentes além da munícipe (inquilina) a técnica subscritora da presente informação, a Sr.^a Directora do Departamento de Habitação e a Chefe da Divisão de Gestão Social. A inquilina confirmou que não se encontrava a viver na habitação em apreço, confirmando que se encontra aí a habitar uma família de etnia cigana (outrora sua amiga). Perante tal situação e tendo a inquilina manifestado vontade de não voltar a viver no Bairro do Ingote, foi-lhe solicitado a entrega das chaves até à data de 02/04/2003, tendo a inquilina tranquilizado os serviços, comprometendo-se a tal, situação que não se verificou, pelo que, de acordo com orientações facultadas em 02/06/2003, foi a inquilina (Maria Isabel Nogueira Pereira) notificada (através do ofício n.º19397 de 06/06/2003) para que procedesse à entrega das chaves da habitação R/C Direito – Bloco 11 – Bairro do Ingote até ao dia 30 de Junho de 2003.

Mais uma vez se verificou o incumprimento da inquilina, não tendo entregue as chaves até à presente data.

De acordo com orientações superiores facultadas em 16/10/2003, torna-se necessário (face à ocupação ilegal da habitação) proceder no sentido de ordem de despejo do agregado em situação ilegal, pelo que no cumprimento destas orientações foi efectuada em 24/10/2003, visita domiciliária à habitação em apreço pelo que se constatou a ocupação da mesma por dois agregados familiares que têm entre si relações de parentesco nomeadamente:

Agregado 1:

a) Eufrásia Maia Mafra (esposa)

- b) Hélder (marido)
- c) Daniel Mafra (filho, com 3 anos de idade)
- d) Jaciel Mafra (filho, com 5 meses de idade)

Agregado 2:

- e) José Maria Maia Mafra (irmão de a) e marido de f))
- f) Juvena Patrícia Gonçalves Perruas (esposa de f))
- g) Moisés Gonçalves Mafra (filho de e) e f), com 1 ano de idade)

Considerando que:

▪ A Câmara Municipal de Coimbra celebrou a 28 de Março de 1980 um contrato de arrendamento no regime de renda social (portaria 386/77 de 25 de Junho) para habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro do Ingote – Bloco 11 – R/C Direito, a favor do Sr. António Manuel Vilas Alves pela renda mensal de 400\$00.

▪ O agregado familiar naquela altura era composto por 6 pessoas:

- António Manuel Vilas Alves (marido)
- Maria Isabel Nogueira F. Pereira (esposa)
- Isabel Maria Fernandes Alves (filha)
- Graça Maria Fernandes Alves (filha)
- Maria de Lurdes Fernandes Alves (filha)
- Marília Augusta Fernandes Alves (filha)

▪ Actualmente mantém-se a situação de abandono da habitação (pelo menos desde há 3 anos) por parte do arrendamento António Manuel Vilas Alves (e respectivo agregado familiar) e ocupação da mesma por outro agregado (actualmente por dois agregados que mantém entre si relações de parentesco) que tem pago as rendas, encontrando-se estas regularizadas.

Atendendo a tudo o que vem exposto, propõe-se que seja intentada pela Câmara Municipal de Coimbra a competente acção judicial, de forma a reaver a habitação municipal no Bairro do Ingote, Bloco 11 – R/C Direito considerando o abandono da mesma pelo arrendatário, estando a mesma a ser ocupada por outras pessoas que não o arrendatário e os elementos do seu agregado familiar”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** apresentou a seguinte proposta em 06/11/2003:

“É inequívoco que a inquilina não reside nem quer residir na habitação, pelo que deve ser intentada acção de despejo dos ocupantes ilegais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3441/2003 (17/11/2003):

- **Que seja intentada pela Câmara Municipal de Coimbra a competente acção judicial, de forma a reaver a habitação municipal no Bairro do Ingote, Bloco 11 – R/C Direito, considerando o abandono da mesma pelo arrendatário e a sua ocupação por outras pessoas que não o arrendatário e os elementos do seu agregado familiar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - CULTURA

XIII.1. Ateneu de Coimbra - 63.º Aniversário.

Pretende o Ateneu de Coimbra apoio da Câmara Municipal para o espectáculo a realizar no dia 29 de Novembro no Teatro Académico Gil Vicente, com a participação do grupo “Diabos à Solta” de Mário Mata, no âmbito das Comemorações do seu 63º aniversário. Com base na informação nº 661, de 12/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3442/2003 (17/11/2003):

- **Adquirir bilhetes para o espectáculo “Diabos à Solta” de Mário Mata que decorre no dia 29 de Novembro no Teatro Académico de Gil Vicente, ao preço unitário de 5 €, até um valor máximo de 250 € ao Ateneu de Coimbra no âmbito das comemorações do seu 63º aniversário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Manuel Rebanda.

XIII.2. Coro dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra – Protocolo de Colaboração.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação de 11/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3443/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar novo protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Coro dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento regressou o Sr. Vereador Manuel Rebanda.

XIII.3. Programação Cidade e Arquitectura – Apoio à Coimbra Capital Nacional da Cultura.

Na reunião da Câmara Municipal de 28/04/2003, foram aprovadas as acções (Cidade Sofia; Concurso de Ideias para a Reabilitação da Rua da Sofia; Inserções) para a prossecução de iniciativas que integraram a Coimbra Capital Nacional da Cultura. No entanto, como este organismo não detém personalidade jurídica e nos termos da informação n.º 1663, de 12/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3444/2003 (17/11/2003):

- **Processar em nome da Delegação Regional da Cultura do Centro as verbas abaixo discriminadas e no âmbito de apoio à programação da Coimbra Capital Nacional da Cultura:**
 - Cidade Sofia..... 33 500 €;
 - Concurso de Ideias para a Reabilitação da Rua da Sofia..... 22 000 €;
 - Inserções..... 30 000 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XIV.1. Subsídio à Exploração.**

Sobre este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3445/2003 (17/11/2003):

- **Autorizar a transferência de 258.333,00 € aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, que corresponde a um duodécimo do subsídio à exploração definido e destina-se a fazer aos pagamentos a efectuar durante o mês de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - ASSUNTOS DIVERSOS**XV.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3446/2003 (17/11/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Clube de Futebol União de Coimbra	Espariz	08/11/2003	168 (SMTUC)	13/11/2003	Vereador Nuno Freitas
Associação de Capoeira Mandinga de Iúna	Montemor-o-Velho e Aveiro	11 e 12/11/2003	321,80 (SMTUC)	13/11/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Instituto de Solidariedade e Segurança Social – Protocolo de Cooperação.

A Cidade de Coimbra debate-se ainda com falta de equipamentos sociais, que propiciem respostas adequadas e com a qualidade exigida a uma vasta procura. A Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social conscientes desta realidade e da oportunidade que resulta da existência de Instituições Particulares de Solidariedade Social já com uma longa tradição e que importa apoiar, pretendem assegurar condições que permitam colmatar aquelas insuficiências, através da celebração de um protocolo tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3447/2003 (17/11/2003)

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. CoimbraPolis, S.A/Casa de Formação Cristã da Rainha Santa – Protocolo.

Pelo Sr. Vereador **João Rebelo** foi emitido o seguinte despacho em 10/11/2003:

“O Presente protocolo (proposta) diz respeito à cedência à Câmara Municipal de Coimbra da parcela de terreno necessária à execução do Parque Verde do Mondego. Sublinhe-se, como já foi informado anteriormente, que a proposta do Plano de Pormenor passou a integrar a preservação da Casa da Formação Cristã da Rainha Santa. A sua concretização permitiu adoptar uma acção integrada público-privado, com respeito pelo interesse público e objecto estratégico decisivo para a intervenção Polis”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3448/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar o protocolo entre a Casa de Formação Cristã da Rainha Santa, a Câmara Municipal de Coimbra e a Coimbra Polis, S.A., que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma com os termos e fundamento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra (RMUE) – Projecto.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o projecto acima identificado será hoje distribuído para análise por parte dos Srs. Vereadores.

O Sr. **Vereador João Rebelo** informou que se trata de uma versão destinada a uma pré-discussão pública, que precederá os prazos legais destinados a discussão pública, tendo apresentado a seguinte proposta:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere dar início a um período de debate, ou melhor, Pré-Discussão Pública, dirigida em especial à audição dos serviços mais representativos e interessados, aos projectistas e promotores e às suas associações representativas, visando que o novo RMUE seja um documento que para além do alcançar dos objectivos atrás expressos, corresponda a um instrumento eficaz e moderno, participado na sua elaboração e que contribua para a necessária estabilidade dos regimes legais e a segurança jurídica nas normas urbanísticas e de ordenamento do território, com respeito escrupuloso pelas situações jurídicas validamente constituídas.

Desde já se agendam duas sessões de trabalho: 27 de Novembro (5ª Feira) pelas 21:00 horas e 13 de Dezembro (sábado) pelas 10:00 horas, com os projectistas e promotores, respectivamente.

Após esta fase e introdução das melhorias dar-se-à início à Fase de Apreciação Pública propriamente dita, por um período de 30 dias úteis.”

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que, para além das entidades referidas na proposta, seria útil promover reuniões com outras entidades que pudessem dar o seu contributo ao Regulamento agora em análise. As associações cívicas e os cidadãos interessados devem ter oportunidade de se pronunciarem sobre o novo Regulamento, em reunião agendada para o efeito e sem prejuízo de poderem fazer chegar opiniões escritas durante o período de discussão pública.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** acentuou a importância do documento objecto de discussão, salientando que as reuniões já agendadas se referem a um debate técnico e de certa forma interno do Regulamento, que não pretende, de forma alguma, subverter a discussão pública que terá ser feita posteriormente.

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3449/2003 (17/11/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade.

XV.5. Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado – Atribuição de Medalha de Ouro da Cidade.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra tem tido, ao longo dos séculos, um papel de referência no contexto nacional e internacional, através da qualidade dos seus docentes, levando o nome de Coimbra a todos os cantos do Mundo, com prestígio e orgulho.

Entre os seus insígnies mestres, destaca-se o Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado, cidadão exemplar que fez de Coimbra a sua cidade, cirurgião ilustre, médico renomado, cientista e investigador, possuidor de elevadas qualidades humanas e reconhecido por todos pelos seus méritos e carreira brilhante.

Pelo seu contributo ímpar para o desenvolvimento da Medicina e da cirurgia, pelo trabalho pioneiro desenvolvido, pelo contributo oferecido para a excelência conseguida e como forma de reconhecimento da Cidade pelo seu trabalho desenvolvido a partir de Coimbra, proponho a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade ao Sr. Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3450/2003 (17/11/2003):

- **Atribui a Medalha de Ouro da Cidade ao Sr. Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado nos termos e com os fundamentos da proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. ITAP – Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra – Documentação(Conhecimento).

Pelo Sr. **Presidente** foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do ponto de situação do ITAP – Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, Lda., relacionado com a problemática das coimas fiscais devidas pela não entrega das importâncias retidas na fonte relativas ao IRS de 1992 a 1996. Anexo ao processo encontra-se a informação elaborada pela Gerência da Prodeso que em conclusão refere que a gestão do ITAP e da Prodeso naqueles anos não era a mais correcta, uma vez que optou por financiar as actividades da Escola com as verbas resultantes da retenção na

fonte do IRS dos funcionários, que para além de constituir crime fiscal põe em risco a tesouraria da Prodeso. Na conclusão é ainda dito que o responsável financeiro não soube executar a o seu papel devidamente, sendo também certo que o Director do ITAP e o Presidente da Gerência da Prodeso eram e mesma pessoa em todo o tempo que decorreram as infracções sendo portanto conivente e responsável pela situação criada. Os demais sócios também não podiam alegar desconhecimento, uma vez que as dívidas estavam devidamente expressas nas apresentações de contas que foram sempre aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente deu ainda a palavra ao actual Presidente da Gerência Dr. Emídio Guerreiro que fez uma resenha histórica de todo o processo, referindo também que para se solucionar o problema restam duas alternativas: pagar até dia 13 de Novembro as coimas devidas com recurso à conta corrente caucionada, ou não efectuar o pagamento esperando pela contra-ordenação de forma a se poder requerer o pagamento em prestações, sendo esta a solução mais conveniente segundo informações recebidas pela própria Direcção de Finanças.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** lamentou que um trabalho meritório que tem sido desenvolvido pela actual Gerência da Prodeso possa ser colocado em causa por uma situação para a qual esta Gerência não contribuiu e à qual é completamente alheia. Teme que mais este revés possa vir a pôr em causa a própria sobrevivência do ITAP o que, naturalmente, seria lamentável. Estranha, ainda, que enquanto Presidente do Conselho de Gerência, em representação da Câmara Municipal da Coimbra, não lhe tenha sido dado conhecimento desta questão.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que para além de se tomar conhecimento do problema e lamentar a situação a que se chegou poder-se-ia ir mais longe e a Câmara Municipal de Coimbra deveria, na qualidade de accionista maioritário, equacionar a possibilidade de averiguar eventuais responsabilidades e actuar em conformidade.

O Sr. **Presidente** chamou a atenção para os factos terem ocorrido entre 1992 e 1996 e, possivelmente, já terem prescrito.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3451/2003 (17/11/2003):

- **Tomar conhecimento.**

XV.7. Listagem de Processos.

O Sr. Vereador **João Rebelo**, para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento da listagem dos processos do Departamento Municipal de Administração do Território, que foram objecto de despacho, ao abrigo das competências em si delegadas e por si subdelegadas no âmbito da estrutura da Direcção Municipal de Administração do Território, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 03 a 07 de Novembro de 2003:

Vereador João Rebelo

15 despachos de deferimento;
05 despachos de indeferimento;
03 despachos de notificação.

Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:

17 despachos de deferimento;
03 despachos de indeferimento;
01 despacho de notificação.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

15 despachos de deferimento de processos;
16 despachos de certificar;
15 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
29 despachos de notificação;
07 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:

06 despachos de notificação;
01 despacho para arquivar c/conhecimento ao requerente;

02 despacho para informar o requerente;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

- 02 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 03 despachos de notificação;
- 03 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo);
- 03 despachos de notificação pessoal;
- 02 despachos de arquivamento;
- 01 despacho pedindo parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

- 03 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 09 despachos de notificação;
- 01 despacho de notificação pessoal;
- 05 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo);
- 01 despacho pedindo parecer às entidades.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Pagamentos – Mês de Outubro de 2003.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 652, de 10/11/2003, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3452/2003 (17/11/2003):

- **Tomar conhecimento dos seguintes documentos relativos aos pagamentos efectuados no mês de Outubro de 2003:**
 - Registo de pagamentos efectuados em Outubro de 2003 no total de 7.687.617,32 €;
 - Posição Actual Orçamento da Receita no período 01/01 a 31/10 de 2003 no total de 66.808.082,39 €;
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01/01 a 31/10 de 2003 no total de 74.375.053,89 €;
 - Dívida a Entidades Credoras por meses no total de 6.890.491,51 à data de 03/11/2003.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas e vinte minutos o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 24/11/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
